



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **Construção de 63 Pontos de Ônibus.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.122.599,71 (um milhão cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 15/10/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 26/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/11/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Gerencia de Licitação, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Comissão, designados através do Portaria nº 015/2024 publicada no Diário Oficial deste município em 08 de março de 2024, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a **Construção de 63 Pontos de Ônibus**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado na concorrência eletrônica se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

3.5. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes a referida "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital desta concorrência eletrônica, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "online", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Agente de Contratação.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Agente de Contratação poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos "protocolos" ou "comprovantes", referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, devendo registrar os preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, e igualmente apresentada, em formulário próprio da licitante conforme modelo do ANEXO II deste edital ou equivalente, devidamente assinada pelo responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição do objeto da licitação.
- d) Preço total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- e) Declaração que:
 - (1) Na proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Ribas do Rio Pardo (MRRP).
 - (2) Na execução dos serviços, será observado rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do MRRP, sendo assumido, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

(3) Tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

f) Informar o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, a contar da data de sua apresentação.

5.1.1 A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes anexos:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico Financeiro.

5.1.2 No interstício compreendido entre a publicação desta licitação e a realização do certame, acaso haja decisão política ou judicial superveniente, que possibilite a manutenção da medida de desoneração da folha de pagamento dos setores da economia, dos quais possam se enquadrar os licitantes interessados, poderão estes, para a formulação de suas propostas, considerar a incidência desta medida, sem que haja a necessidade de nova modificação do edital para preconizar sobre o uso dessa prerrogativa.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação automática do sistema BLL.

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.34 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e nas condições do item 5 do edital.

6.19.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.2 Nas licitações que a formulação da proposta não exija a apresentação da planilha de custos e formação de preços, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final readequada, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.19 do edital.

6.20 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF
(https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União -
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

7.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

7.7.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.7.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.7.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
 - d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
 - e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
 - f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
 - g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais)** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

- a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

- b) **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

b.1) **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1.1.) Caso a empresa apresente resultado menor que o estabelecido acima, em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b.1.2.) A apresentação dos Índices solicitados deverá ser através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:

1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

- 2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou
- 3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou
- 4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

8.3.4. A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) **Comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **e/ou CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;
- b) **Comprovação da capacitação técnico-operacional** mediante apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.
- c) **Comprovação de Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **e/ou CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;
- d) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.
- e) **Comprovação de vínculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s)** acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

f) O(s) atestado(s) exigido(s) técnico-operacional e profissional, deverão conter informações que permitam a Administração avaliar sua autenticidade junto ao emissor, tais como:

I - Descrição das características da obra ou serviço

II - Indicação do Representante legal do contratante;

III - Indicação da data de emissão;

IV- Dados para contato como telefone, e/ou email.

g) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

g) Para atendimento quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, compatível ao objeto, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021 e observada a limitação imposta no §2º do mesmo artigo, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. ORÇAMENTO	QTD. ATESTADA
3.1	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPA METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	KG	44,31	22,16
3.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS	KG	132,48	66,24

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

	METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA			
3.3	FIXAÇÃO ENTRE BLOCO DE CONCRETO ARMADO E PILAR METÁLICO, COM PLACA DE CHAPA GROSSA E CHUMBADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1,50
4.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	6,82	3,41
5.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	16,53	8,27

i) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por fiscalização, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

j) **No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração** se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal), conforme modelo ANEXO VI.

8.3.5. Outras documentações:

- a) Declaração Unificada, modelo ANEXO IV.
- b) Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições, modelo ANEXO V.

c) Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem 8.3.6.1.1 deste edital, letra "a" ou "b"

8.3.6 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

8.3.6.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.6.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) **Certificado** da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI

8.3.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.2 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

8.5.3 O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.3.1. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

12.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

12.2. Para fins de vistoria o licitante deverá agendar através do telefone (67) 99290-7303 ou 0800 808 1175 com Bruno Alves (Departamento de Engenharia), ou na Secretaria de Infra Estrutura Pública situada na Avenida Nelson Lírio, Quadra nº 10, Bairro Centro, no Município de Ribas do Rio Pardo, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

12.3. Para a vistoria o representante da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, devendo prestar declaração formal assinada pelo representante legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.5. Tanto para o atendimento do subitem 12.3. quanto para atendimento do subitem 12.4 a licitante deverá sob pena de inabilitação apresentar declaração, nos termos do ANEXO V do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.

12.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções administrativas de conformidade com o item 13 do Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

14.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração Unificada

ANEXO V - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições e Locais da Obra

ANEXO VI - Modelo de Declaração visto no Estado de Mato Grosso do Sul

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CELSO R. DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a **Construção de 63 Pontos de Ônibus**, atendendo as demandas da Secretaria de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTID.	VALOR DA EXECUÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para construção de 63 Pontos de Ônibus em atendimento a Secretaria de Infraestrutura Publica de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos do memorial descrito.	Serv.	1	R\$ 1.122.599,71

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **8 (oito) meses** contados da assinatura do contrato, nos termos dos art. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos e limites do art. 107 do mesmo diploma legal, considerando o **prazo de execução de 6 (seis) meses**.¹

1.4. O início da **execução da obra deverá ocorrer em 15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

1.5. O serviço não é enquadrado como não continuado.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

¹ Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.1. A mobilidade urbana é um elemento essencial para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida em qualquer município. Em Ribas do Rio Pardo, a instalação da empresa SUZANO trouxe um aumento significativo na demanda por um sistema de transporte coletivo eficiente. A construção de 63 pontos de ônibus distribuídos estrategicamente em várias localidades do município é uma medida imprescindível para atender a essa crescente demanda e proporcionar um serviço de transporte público que garanta conforto e dignidade aos cidadãos.

2.2. A designação de locais específicos para embarque e desembarque de passageiros aumenta a segurança, afastando os usuários do tráfego de veículos e reduzindo o risco de acidentes. Pontos de ônibus bem localizados e sinalizados servem como referência clara para os usuários, facilitando o acesso ao transporte público e melhorando a segurança pessoal.

2.3. Pontualmente posicionados, os pontos de ônibus contribuem para a fluidez do trânsito ao reduzir paradas improvisadas que poderiam obstruir a via pública. Esta organização é especialmente relevante em áreas urbanas congestionadas, onde a gestão eficiente do tráfego é fundamental para evitar engarrafamentos e garantir a mobilidade urbana.

2.4. Pontos de ônibus bem distribuídos e acessíveis beneficiam especialmente grupos sociais vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Essa infraestrutura permite maior independência e integração desses grupos na comunidade, promovendo a inclusão social e a equidade no acesso aos serviços públicos.

2.5. Investir em infraestrutura de transporte público, como a construção de pontos de ônibus, é uma estratégia que contribui para o desenvolvimento urbano sustentável. Cidades com sistemas de transporte eficientes são mais acessíveis, integradas e economicamente viáveis, atraindo investimentos e melhorando a qualidade de vida de seus habitantes.

2.6. O uso do transporte público é frequentemente mais econômico do que possuir e operar um veículo particular. Pontos de ônibus bem localizados e estruturados encorajam mais pessoas a optarem por essa alternativa, resultando em economias significativas a longo prazo para os municípios.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

2.7. Portanto, a construção de 63 pontos de ônibus em Ribas do Rio Pardo não apenas atende às necessidades práticas dos usuários de transporte público, mas também desempenha um papel crucial na melhoria da mobilidade urbana, na redução de impactos ambientais e na promoção de uma cidade mais inclusiva e eficiente. Esta iniciativa é um passo fundamental para garantir que o município possa acompanhar seu crescimento econômico e social de maneira sustentável e responsável.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:

- a) Os critérios, tipos de materiais e a descrição de forma clara dos serviços a serem executados, bem como as normas para execução dos serviços deverão estar previstos de forma mais objetiva no Memorial Descritivo e nos projetos, elaborado por profissional habilitado.
- b) Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido neste documento, memorial descritivo, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD/MS.
- c) Todos os materiais a serem empregados deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.
- d) Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras estabelecidas para a construção civil.
- e) No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- f) Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos deverão ser consultados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS;
- g) Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- h) As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).
- i) Critério de similaridade: Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. O contratado obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.
- j) O Proprietário (Prefeitura Municipal De Ribas Do Rio Pardo/MS) designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a fiscalização.
- k) A fiscalização deverá orientar sobre questões técnicas, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.
- l) Equipamentos e ferramentas: o contratado obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.
- m) O Contratado deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.



- n) Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.
- o) Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do contratado, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.
- p) Equipamentos de segurança: O contratado se obriga a manter todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto.
- q) Poderá ser exigida pela Prefeitura, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".
- r) Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.
- s) Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.
- t) Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.
- u) Administração local: Os serviços serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro civil responsável técnico, podendo a pedido da fiscalização, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a fiscalização e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.
- v) Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

w) Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

x) A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do contratado, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

b) Utilização de tecnologias e práticas de engenharia que minimizem o impacto ambiental durante a construção.

c) Adoção de soluções para gestão eficiente dos resíduos gerados.

d) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

e) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

f) Eficiência Energética: utilizar equipamentos energeticamente eficientes. Adotar práticas que reduzam a emissão de gases de efeito estufa.

g) Gestão de Água: aplicar estratégias para uso eficiente e reutilização de água. Implementar medidas para evitar a contaminação de corpos d'água.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- h) Mitigação de Impactos Ambientais: realizar avaliações e implementar planos de mitigação de impactos ambientais. Proteger a fauna e flora locais durante a execução dos serviços.
- i) Práticas de Construção Sustentáveis: minimizar poeira e ruído durante a construção. Planejar a recuperação de áreas degradadas.

3.4. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021.

- a) A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.
- b) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- c) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 20 dias úteis após a assinatura do contrato.
- d) O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.
- e) A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- f) É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.
- g) A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



h) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

3.6. Requisitos que versam sobre as questões sociais, ambientais e culturais:

a) Comprovação de práticas sustentáveis na execução das obras, como uso de materiais ecoeficientes, redução do consumo de água e energia, e gestão adequada de resíduos sólidos.

b) Adoção de medidas para preservação de áreas verdes e proteção de ecossistemas sensíveis próximos ao local da obra.

c) Cumprimento das legislações ambientais locais e obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias.

d) Implementação de ações para minimizar os transtornos causados às comunidades afetadas pela obra, como controle de ruídos, poeira e tráfego.

e) Adoção de medidas para preservação de patrimônios culturais tangíveis e intangíveis durante e após a execução da obra.

f) A Contratada deve garantir que os funcionários da empresa tenham condições de trabalho seguras e respeito aos direitos trabalhistas.

3.7. Classificação quanto ao acesso:

a) Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente documento não se classifica como sigiloso.

3.8. Requisitos que versam sobre a vistoria:

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- b) Para fins de vistoria o licitante deverá agendar através do telefone (67) 99290-7303 ou 0800 808 1175 com Bruno Alves (Departamento de Engenharia), ou na Secretaria de Infraestrutura Pública situada na Avenida Nelson Lírio, Quadra nº 10, Bairro Centro, no Município de Ribas do Rio Pardo, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.
- c) Para a vistoria o representante da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, devendo prestar declaração formal assinada pelo representante legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços contratados;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Executivo;
- m) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à

CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

n) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.

o) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

p) Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

q) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e seus anexos.

r) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

s) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

t) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

u) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. Prevê-se que para a execução da Obra será necessário o prazo de **vigência contratual de 8 (oito) meses**, que poderá ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Válido ponderar que o **cronograma prevê 6 (seis) meses do início dos trabalhos para a conclusão dos serviços**, portanto, considerando os prazos de assinatura do contrato e pagamento, o prazo de duração do contrato acima fixado será adequado

4.3. Não se trata de serviço continuado.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **CONCORRÊNCIA** fundada, no inciso II, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a **contratação de empresa especializada na realização da Construção de**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



63 Pontos de Ônibus, atendendo as demandas da Secretaria de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, adotando o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, previsto no inciso I do art. 33 da Lei 14.133/2021, e a execução indireta dos serviços seguirá o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso II do art. 46 do mesmo diploma legal.

5.2. A contratação, deverá ser realizada nos termos propostos e deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos nos moldes do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, bem como, dos documentos de engenharia elaborados.

5.3. Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do serviço ora descrito neste termo de referência seguirá a dinâmica delimitada no Projeto e nos documentos de engenharia.

6.2. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.3. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.4. Ao longo da execução contratual a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art, 116 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Local de prestação dos serviços

6.5. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados no mapa georreferenciado - Anexo C - Projeto Transporte Coletivo do Estudo Técnico e conforme coordenadas geográficas contantes do Memorial Descritivo.

Materiais a serem disponibilizados

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Memorial Descritivo e nos documentos de engenharia encartados, promovendo sua substituição quando necessário.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do serviço contratado.

7.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

7.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização Técnica:

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 046/2023);

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. Fiscalização Administrativa:

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9.8. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.9.9. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

8.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.1.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140 inciso I “a”, da Lei nº 14.133 e Art. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.1.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.1.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8.1.11. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.1.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.1.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



8.1.18. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.19. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.20. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.21. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até trinta dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em nome do contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **CONCORRÊNCIA** fundada, no inciso II, do art. 28, da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Regime de Execução:

9.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

9.3. Critério para aceitabilidade dos preços:

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor **GLOBAL** estimado para a contratação.

9.4. Exigências de habilitação:

9.4.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

9.4.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



b.1.1.) Caso a empresa apresente resultado menor que o estabelecido acima, em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b.1.2.) A apresentação dos Índices solicitados deverá ser através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:

- 1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou
- 2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou
- 3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou
- 4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

9.4.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

- b) Quanto à capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.
- c) Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;
- d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.
- e) Comprovação de vínculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- f) (s) atestado(s) exigido(s) técnico-operacional e profissional, deverão conter informações que permitam a Administração avaliar sua autenticidade junto ao emissor, tais como:
- I - Descrição das características da obra ou serviço
 - II - Indicação do Representante legal do contratante;
 - III - Indicação da data de emissão;
 - IV- Dados para contato como telefone, e/ou email.
- g) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa



licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

h) Para atendimento quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, compatível ao objeto, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021 e observada a limitação imposta no §2º do mesmo artigo, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. ORÇAMENTO	QTD. ATESTADA
3.1	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPA METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	KG	44,31	22,16
3.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	132,48	66,24
3.3	FIXAÇÃO ENTRE BLOCO DE CONCRETO ARMADO E PILAR METÁLICO, COM PLACA DE CHAPA GROSSA E CHUMBADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1,50
4.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA	M²	6,82	3,41

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			
5.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M ²	16,53	8,27

i) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por fiscalização, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

j) No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal).

9.4.5. Declarações exigidas:

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
- (9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
- (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;
- (11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Definitivamente, até o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.1.5. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



11.1. O valor estimado para a execução do serviço de obra se faz com base na Planilha Orçamentária desenvolvida pelo profissional qualificado, nos termos da na Tabela SINAPI, AGESUL e SBC, conforme disposição legal prevista no inciso I, do §2º, art. 23 da Lei 14.133/2021.

11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.122.599,71 (um milhão cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**.

11.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.4. Após o período, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.5. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária

Centro de Custo	1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Unidade	021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Funcional	15.451.0006.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SERETARIA DE OBRAS
Catec. Econ.	4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha	449
Fonte de Recurso	50 000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 14 de outubro de 2024.

Jonas dos Santos Silva
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras



PREFEITURA MUNICIPAL
**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Andreia da Silva
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Aprovado por:

ANTÔNIO CELSO R. DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para a **Construção de Pontos de Ônibus**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 91/2022 que autoriza a utilização do Decreto Federal n. 7.983/2013;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A mobilidade urbana é um elemento essencial para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida em qualquer município. Em Ribas do Rio Pardo, a instalação da empresa SUZANO trouxe um aumento significativo na demanda por um sistema de transporte coletivo eficiente. A construção de 63 pontos de ônibus distribuídos estrategicamente em várias localidades do município é uma medida

imprescindível para atender a essa crescente demanda e proporcionar um serviço de transporte público que garanta conforto e dignidade aos cidadãos.

A designação de locais específicos para embarque e desembarque de passageiros aumenta a segurança, afastando os usuários do tráfego de veículos e reduzindo o risco de acidentes. Pontos de ônibus bem localizados e sinalizados servem como referência clara para os usuários, facilitando o acesso ao transporte público e melhorando a segurança pessoal.

Pontualmente posicionados, os pontos de ônibus contribuem para a fluidez do trânsito ao reduzir paradas improvisadas que poderiam obstruir a via pública. Esta organização é especialmente relevante em áreas urbanas congestionadas, onde a gestão eficiente do tráfego é fundamental para evitar engarrafamentos e garantir a mobilidade urbana.

Pontos de ônibus bem distribuídos e acessíveis beneficiam especialmente grupos sociais vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Essa infraestrutura permite maior independência e integração desses grupos na comunidade, promovendo a inclusão social e a equidade no acesso aos serviços públicos.

Investir em infraestrutura de transporte público, como a construção de pontos de ônibus, é uma estratégia que contribui para o desenvolvimento urbano sustentável. Cidades com sistemas de transporte eficientes são mais acessíveis, integradas e economicamente viáveis, atraindo investimentos e melhorando a qualidade de vida de seus habitantes.

O uso do transporte público é frequentemente mais econômico do que possuir e operar um veículo particular. Pontos de ônibus bem localizados e estruturados encorajam mais pessoas a optarem por essa alternativa, resultando em economias significativas a longo prazo para os municípios.

Portanto, a construção de 63 pontos de ônibus em Ribas do Rio Pardo não apenas atende às necessidades práticas dos usuários de transporte público, mas também desempenha um papel crucial na melhoria da mobilidade urbana, na redução de impactos ambientais e na promoção de uma cidade mais inclusiva e eficiente. Esta iniciativa é um passo fundamental para garantir que o município possa acompanhar seu crescimento econômico e social de maneira sustentável e responsável.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:

Os critérios, tipos de materiais e a descrição de forma clara dos serviços a serem executados, bem como as normas para execução dos serviços deverão estar previstos de forma mais objetiva no Memorial Descritivo e nos projetos, elaborado por profissional habilitado.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido neste estudo técnico preliminar, memorial descritivo, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD/MS.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras estabelecidas para a construção civil.

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- a) Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos deverão ser consultados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD/MS;
- b) Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- c) As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Critério de similaridade: Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. O contratado obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

O Proprietário (Prefeitura Municipal De Ribas Do Rio Pardo/MS) designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a fiscalização.

A fiscalização deverá orientar sobre questões técnicas, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

Equipamentos e ferramentas: o contratado obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O contratado deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do contratado, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Equipamentos de segurança: O contratado se obriga a manter todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto.

Poderá ser exigida pela Prefeitura, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

Administração local: Os serviços serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro civil responsável técnico, podendo a pedido da fiscalização, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a fiscalização e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do contratado, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Utilização de tecnologias e práticas de engenharia que minimizem o impacto ambiental durante a construção.

Adoção de soluções para gestão eficiente dos resíduos gerados.

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

Eficiência Energética: utilizar equipamentos energeticamente eficientes. Adotar práticas que reduzam a emissão de gases de efeito estufa.

Gestão de Água: aplicar estratégias para uso eficiente e reutilização de água. Implementar medidas para evitar a contaminação de corpos d'água.

Mitigação de Impactos Ambientais: realizar avaliações e implementar planos de mitigação de impactos ambientais. Proteger a fauna e flora locais durante a execução dos serviços.

Práticas de Construção Sustentáveis: minimizar poeira e ruído durante a construção. Planejar a recuperação de áreas degradadas.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021.

A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

JUSTIFICATIVA: A caução visa resguardar a Administração Pública contra eventuais inadimplementos por parte da contratada. Trata-se de uma medida preventiva que assegura a conclusão dos serviços ou, na hipótese de descumprimento, permite que a Administração utilize o valor garantido para cobrir despesas adicionais decorrentes da necessidade de contratar terceiros para concluir os serviços.

A garantia de execução reduz os riscos inerentes ao processo de contratação pública, uma vez que a Administração pode acionar a caução em casos de inexecução parcial ou total do contrato, de forma a minimizar os impactos financeiros e operacionais.

A exigência de caução incentiva a participação de empresas que realmente têm capacidade técnica e financeira para cumprir o objeto do contrato, afastando aventureiros e empresas despreparadas que poderiam causar prejuízos à Administração.

A previsão de exigência de garantia de execução está expressamente autorizada pelo art. 98 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração pode exigir do contratado, a prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, limitado a até 5% do valor inicial do contrato

A previsão contratual de caução confere segurança jurídica ao processo licitatório, demonstrando transparência e a adoção de boas práticas na gestão de contratos públicos, em conformidade com as normas vigentes e os princípios administrativos

No caso de eventuais atrasos ou falhas na execução dos serviços, a Administração pode utilizar a caução para cobrir prejuízos financeiros, evitando impactos negativos ao orçamento público e garantindo a continuidade do serviço público.

A caução contribui para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que proporciona um mecanismo de compensação à Administração em situações de desequilíbrio causadas pela inexecução ou execução inadequada do objeto contratado

Assim, a exigência de caução no valor de 5% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida prudente e necessária para assegurar a efetividade da contratação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

pública, protegendo os interesses da Administração e garantindo a adequada prestação dos serviços contratados.

Requisitos que versam sobre as questões sociais, ambientais e culturais:

Comprovação de práticas sustentáveis na execução das obras, como uso de materiais ecoeficientes, redução do consumo de água e energia, e gestão adequada de resíduos sólidos.

Adoção de medidas para preservação de áreas verdes e proteção de ecossistemas sensíveis próximos ao local da obra.

Cumprimento das legislações ambientais locais e obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias.

Implementação de ações para minimizar os transtornos causados às comunidades afetadas pela obra, como controle de ruídos, poeira e tráfego.

Adoção de medidas para preservação de patrimônios culturais tangíveis e intangíveis durante e após a execução da obra.

A Contratada deve garantir que os funcionários da empresa tenham condições de trabalho seguras e respeito aos direitos trabalhistas.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A determinação da necessidade de construção de 63 pontos de ônibus no município de Ribas do Rio Pardo baseia-se em um estudo técnico preliminar detalhado, conforme descrito nos anexos que compõe este Estudo.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Este estudo técnico envolveu um levantamento minucioso da realidade municipal, com a divisão dos bairros e da cidade em micro zonas, levando em consideração diversas particularidades e necessidades específicas.

O documento realizou um mapeamento abrangente da cidade, segmentando-a em micro zonas. Essa divisão permitiu uma análise precisa das demandas de cada área, considerando fatores cruciais como a densidade populacional, as características geográficas e as necessidades específicas dos moradores.

Foram consideradas as particularidades de áreas estratégicas, como:

1. ****Educação****: Identificação de polos educacionais, como escolas, onde há alta demanda de transporte por estudantes e funcionários.
2. ****Saúde****: Mapeamento de unidades de saúde, incluindo hospitais, clínicas e postos de saúde, que são destinos frequentes para os munícipes.
3. ****Polos Atrativos Gerais****: Identificação de áreas com alta concentração de comércio, serviços e outros pontos de interesse que atraem grande fluxo de pessoas diariamente.

O levantamento também considerou a quantidade de linhas de ônibus necessárias para atender adequadamente as micro zonas identificadas. Foram analisados os horários de operação, levando em conta os picos de demanda, como horários de entrada e saída de escolas e locais de trabalho, e a necessidade de garantir cobertura eficiente ao longo de todo o dia.

Além disso, foi realizado um levantamento detalhado dos custos envolvidos no projeto. Este levantamento abrangeu as despesas operacionais anuais, garantindo a viabilidade financeira e a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

A quantidade de 63 pontos de ônibus foi definida com base na análise das demandas específicas de cada micro zona, garantindo que todas as áreas do município sejam atendidas de forma eficaz. Essa quantidade visa proporcionar cobertura adequada, evitando superlotação e longos tempos de espera, e assegurando que o transporte coletivo seja uma opção viável e atraente para os munícipes.

Portanto, a construção de 63 pontos de ônibus no município de Ribas do Rio Pardo é uma medida fundamentada em um estudo técnico rigoroso, que considerou detalhadamente as necessidades de cada região da cidade. Esta iniciativa não apenas atende às exigências práticas dos usuários de transporte público, mas também promove uma mobilidade urbana eficiente e inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Os quantitativos do presente Estudo resulta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTID.
1	Contratação de empresa especializada para construção de 63 Pontos de Ônibus em atendimento a Secretaria de Infraestrutura Publica de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos do memorial descrito.	Serv.	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de construção de 63 pontos de ônibus no município de Ribas do Rio Pardo, esta Administração Pública considera três opções sumárias de solução:

1. Compra do ponto de ônibus pré-pronto com a instalação pelo município em base construída pelo município;
2. Compra do ponto de ônibus pré-pronto incluindo a instalação em base construída pelo município;
3. Contratação de empresa para execução e construção das bases e dos pontos de ônibus, de modo que a empresa entregue os serviços concluídos.

Após análise criteriosa, optamos pela terceira solução, ou seja, a contratação de uma empresa para execução e construção das bases e dos pontos de ônibus, de modo que a empresa entregue os serviços concluídos. A fundamentação para esta escolha considera diversos fatores críticos:

1. Ausência de Materiais, Veículos, Máquinas e Equipamentos Necessários

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

A Administração Pública local não dispõe dos materiais necessários para a execução das obras. Além disso, a falta de veículos, máquinas e equipamentos adequados impede a realização eficiente e segura das atividades de construção e instalação dos pontos de ônibus. Contratar uma empresa especializada que possua toda a infraestrutura necessária é a solução mais viável e prática para superar estas limitações.

2. Insuficiência de Mão de Obra Qualificada

A Administração Pública também enfrenta uma carência de mão de obra suficiente e qualificada para a execução dos serviços. A construção e instalação de pontos de ônibus requerem habilidades específicas em engenharia e construção civil, que não estão disponíveis em número suficiente dentro do quadro de funcionários do município. A contratação de uma empresa especializada garante que profissionais capacitados e experientes conduzam o projeto, assegurando a qualidade e conformidade técnica das obras.

3. Rapidez e Eficácia na Execução

A contratação de uma empresa para realizar todas as etapas do projeto permite uma execução mais rápida e eficaz. Empresas especializadas possuem a expertise e os recursos necessários para planejar e executar projetos de infraestrutura urbana de forma eficiente. Esta abordagem minimiza atrasos e garante que os pontos de ônibus sejam entregues dentro do prazo estipulado, atendendo prontamente às necessidades da população.

4. Melhor Custo-Benefício a Curto Prazo

Embora a execução direta pelo município pudesse parecer uma opção mais econômica inicialmente, a falta de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada resultaria em custos adicionais significativos e atrasos no projeto. A contratação de uma empresa especializada apresenta um melhor custo-benefício a curto prazo, pois elimina a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura e treinamento, além de garantir a entrega do projeto conforme planejado.

5. Eficiência e Atendimento Completo às Necessidades Públicas

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



A solução escolhida é amplamente aceita e executada por órgãos públicos em diversos municípios, justamente por ser a mais eficiente e completa para atender às necessidades públicas. Empresas especializadas possuem processos otimizados e experiência acumulada na execução de projetos semelhantes, o que assegura a conformidade com as normas técnicas e regulatórias, além de garantir a qualidade e durabilidade das obras.

6. Atendimento ao Interesse Público

Esta solução é a única capaz de atender plenamente ao interesse público, garantindo que os pontos de ônibus sejam construídos e instalados de maneira adequada e segura. A melhoria na mobilidade urbana proporcionada por este projeto terá um impacto positivo significativo na qualidade de vida dos munícipes, promovendo a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico local.

Portanto, a contratação de uma empresa para a execução e construção das bases e dos pontos de ônibus é a solução mais adequada para atender à demanda identificada. Esta abordagem assegura a eficiência, qualidade e rapidez na entrega dos serviços, além de representar o melhor custo-benefício a curto prazo, atendendo de forma plena e eficaz ao interesse público.

No mesmo sentido, válido mencionar que, conforme disciplina os conceitos trazidos pelo art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, a **Construção de Pontos de Ônibus**, representa a realização de um serviço comum de engenharia, senão, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:



a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

O caráter comum ou especial do serviço está ligado à presença, ou não, de padronização no mercado e não reside, necessariamente, no grau de complexidade executiva do serviço ou na imposição legal de que a atividade seja exercida por profissionais habilitados.

O que atrai o enquadramento do serviço como comum é o domínio do mercado sobre as técnicas de sua realização, em face da existência de características padronizadas de desempenho e de qualidade.

Observa-se que a estrutura metálica do ponto de ônibus e a estrutura de concreto armado foram padronizados em termos de desempenho e qualidade, de modo que, os 63 pontos de ônibus poderão ser executados.

Assim, observa-se que, a Administração Pública Municipal pretende contratar empresa especializada na execução serviço de engenharia para a execução da Construção de Pontos Ônibus.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XXXVIII, disciplina que a concorrência é a modalidade adequada para serviços de engenharia, *in verbis*:



XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;*
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
- c) técnica e preço;*
- d) maior retorno econômico;*
- e) maior desconto*

Neste sentido, a melhor solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de **concorrência com o critério de julgamento menor preço.**

Em relação ao regime de execução, o art. 6º também os conceitua, adotando o seguinte:

XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XXX - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

O art. 46 também descreve que:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - Empreitada por preço unitário;

II - Empreitada por preço global;

III - Empreitada integral;

IV - Contratação por tarefa;

V - Contratação integrada;

VI - Contratação semi-integrada;

VII - Fornecimento e prestação de serviço associado.

No presente caso, observa-se tratar-se de execução indireta de serviço de engenharia preço certo e total, portanto, utiliza-se da previsão descrita no inciso II do art. 46.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através de **Concorrência** com o critério de julgamento **menor preço** e regime de execução de **empreitada por preço global**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **CONCORRÊNCIA** fundada, no inciso II, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a **contratação de empresa especializada na realização da Construção de 63 Pontos de Ônibus, atendendo as demandas da Secretaria de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS**, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, previsto no inciso I do art. 33 da Lei 14.133/2021, e a execução indireta

da obra seguirá o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso II do art. 46 do mesmo diploma legal.

Prevê-se que para a execução da Obra será necessário o prazo de vigência contratual de **8 (oito) meses**, que poderá ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Válido ponderar que o **cronograma prevê 6 (seis) meses do início dos trabalhos para a conclusão dos serviços**, portanto, considerando os prazos de assinatura do contrato e pagamento, o prazo de duração do contrato acima fixado será adequado.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Executivo e demais documentos de engenharia.

Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;
- b) Quanto à capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.
- c) Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;
- d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.
- e) Comprovação de vínculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- f) O(s) atestado(s) exigido(s) técnico-operacional e profissional, deverão conter informações que permitam a Administração avaliar sua autenticidade junto ao emissor.
- g) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

h) Para atendimento quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, compatível ao objeto, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021 e observada a limitação imposta no §2º do mesmo artigo.

i) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por fiscalização, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

j) No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

O valor estimado para a execução do serviço para execução da obra, se faz com base na Planilha Orçamentária desenvolvida pelo profissional qualificado com base nas construções realizadas neste estudo técnico preliminar, nos termos da TABELA SINAP, AGESUL, conforme disposição legal prevista nos incisos I e II, do §2º, art. 23 da Lei 14.133/2021¹.

¹ § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Além da supramencionada Lei de Licitações, a Instrução Normativa SEGES/ME n. 91/2022 autoriza a utilização do Decreto Federal n. 7.983/2013, que, em seu art. 3º preceitua sobre a utilização da Tabela SINAPI para mensuração dos custos globais de referência de obras e serviços de engenharia².

Da planilha de levantamento de preços com base na Tabela SINAPI, AGESUL e SBC, estima-se que as presentes contratações dispenderão o valor total de **R\$ 1.122.599,71 (um milhão cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - Atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

² Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.



No mesmo sentido, a jurisprudência tem entendido, nos termos do enunciado de Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União³.

Entretanto, embora a regra seja o parcelamento da solução, o art. 40 da Lei 14.133/2021 delimita situações em que o parcelamento não se mostra adequado para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, senão, vejamos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

³ *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Diante dessas considerações, a opção pelo não parcelamento da solução garante ganho de escala, proporcionado pelas características de modulação e padronização dos serviços que compõe o objeto e que favorecem a execução por uma única empresa. O parcelamento do objeto importaria maior dispêndio aos cofres públicos com custos de instalação e manutenção de canteiros de obras, que poderia corresponder a grande percentual do valor orçado para os serviços.

Além das questões técnicas que corroboram a decisão, ainda há os ganhos administrativos ao se gerenciar e fiscalizar apenas um contrato e uma empresa contratada, gerando economia nas atividades de gestão, medição, controle e fiscalização da obra e da execução do contrato.

A opção pelo não parcelamento decorreu de parâmetros técnicos e econômicos, restando demonstrada a regularidade da licitação em um único item.

Contratar uma única empresa para executar ambas as partes do projeto asseguram maior integração e coesão entre as etapas de construção das bases e das estruturas metálicas. A coordenação entre as fases de preparação das bases e a instalação das estruturas será mais eficiente, evitando descontinuidades e problemas de comunicação entre diferentes prestadores de serviço.

A empresa contratada terá um cronograma unificado para a execução de todas as etapas do projeto, permitindo uma gestão mais eficiente do tempo e dos recursos. A execução concomitante das bases de concreto armado e das estruturas metálicas pode ser otimizada, resultando em uma redução significativa dos prazos de conclusão do projeto.

A contratação de uma única empresa pode resultar em economias de escala, uma vez que o fornecedor pode otimizar a utilização de seus recursos, materiais e equipe. Além disso, negociar um contrato único pode permitir condições financeiras mais favoráveis, reduzindo os custos totais do projeto e proporcionando um melhor custo-benefício para o município.

A contratação de uma única empresa para a construção de 63 pontos de ônibus, incluindo tanto a execução das bases de concreto armado quanto das estruturas metálicas, apresenta inúmeros benefícios para a Administração Pública de Ribas do Rio Pardo. Esta abordagem assegura maior integração, eficiência, qualidade e padronização do projeto, além de simplificar os processos



administrativos e reduzir custos. Com uma gestão mais eficiente e responsável, o projeto atenderá de forma plena e eficaz às necessidades de mobilidade urbana do município, promovendo um ambiente urbano mais seguro, confortável e acessível para todos os munícipes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- a) **Melhoria da Infraestrutura Urbana:** Proporcionar instalações adequadas e seguras para os usuários do transporte público.
- b) **Aumento da Segurança:** Reduzir a exposição dos usuários às intempéries e aumentar a segurança contra acidentes de trânsito.

- c) **Conforto e Proteção:** Proporcionar abrigos adequados que protejam os usuários contra sol, chuva e vento.
- d) **Estética Urbana:** Melhorar a aparência das vias públicas com a construção de abrigos modernos e bem projetados.
- e) **Inclusão Social:** Facilitação do acesso ao transporte público para todas as camadas da população, especialmente para os mais vulneráveis.
- f) **Qualidade de Vida:** Melhoria na qualidade de vida dos cidadãos ao proporcionar maior conforto e segurança no transporte.
- g) **Redução de Poluição:** Incentivo ao uso do transporte público pode resultar em menor número de veículos particulares nas ruas, reduzindo a poluição.
- h) **Conclusão:** A construção de pontos de ônibus em Ribas do Rio Pardo/MS busca promover uma cidade mais acessível, segura e sustentável, melhorando a qualidade de vida dos seus cidadãos e incentivando o uso do transporte público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre os serviços prestados se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21⁴ e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

⁴ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se **mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.**

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

- ANEXO “A” – Memorial Descritivo;
- ANEXO “B” – Projeto Arquitetura, Estrutura;
- ANEXO “C” – Projeto Transporte Coletivo;
- ANEXO “D” - Planilha de Orçamento; Cronograma Físico Financeiro; Memória de Cálculo; Composição de Preço, BDI, Maior Relevância.
- ANEXO “E” - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo (MS), 14 de outubro de 2024.

Andreia da Silva
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Jonas Dos Santos Silva
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Aprovado por:

ANTÔNIO CELSO R. DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ANEXO A

MEMORIAL DESCRITIVO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA

CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS RIBAS DO RIO PARDO- MS

JUNHO/2024

Sumário

CONSTRUÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS RIBAS DO RIO PARDO- MS	1
1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2.1 SISTEMA DE FUNDAÇÕES	3
2.1.1 Considerações Gerais.....	3
2.1.2 Sequencia executiva	4
2.1.3 Bibliografia relacionada	5
2.2 SISTEMA ESTRUTURAL	6
2.2.1 Considerações Gerais.....	6
1.1.1 Caracterização e dimensão dos componentes de concreto.....	6
1.1.1.1 Pilares	6
1.1.2 Caracterização e dimensão dos componentes de aço estrutural.....	6
1.1.2.1 Pilares	6
1.1.2.2 Interfaces Aço-concreto.....	7
1.1.2.3 Ligações	7
1.1.2.4 Contraventamentos	7
1.1.3 Sequência de execução da estrutura.....	7
1.1.3.1 Superestrutura em Concreto Armado	7
1.1.3.2 Superestrutura em estrutura metálica	10
1.1.4 Bibliografia relacionada	12

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução dos serviços deverá sempre obedecer às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativas a cada tipo de serviço, bem como às boas práticas da construção civil relacionadas em literatura especializada.

A empreiteira deverá providenciar e manter no canteiro durante toda a execução dos serviços, diariamente atualizado, um 'Livro de Ocorrências' – Diário de Obras, com folhas numeradas em ordem crescente.

O 'Livro de Ocorrências' será o meio de comunicação oficial entre a fiscalização e a empreiteira, devendo as anotações ser sempre datadas e rubricadas pelos responsáveis de ambas as partes.

A fiscalização reserva-se o direito de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que esteja em desacordo com os Projetos Estruturais.

OBS: Independente de sua seção ou altura, nenhuma peça estrutural poderá ser concretada sem que o adensamento do concreto se faça através de vibradores eletromecânico; qualquer outro procedimento utilizado, que não este, acarretará no embargo da obra ou serviço, por parte da fiscalização.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto de estrutura de concreto armado e estrutura metálica para a construção do ponto de ônibus Ribas do Rio Pardo – MS e tem como objetivo principal caracterizar os materiais e componentes adotados, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento subsidia o projeto anexado ao mesmo.

2. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto em questão.

2.1 SISTEMA DE FUNDAÇÕES

2.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão algumas considerações sobre o sistema de fundações adotado para o projeto de construção dos pontos de ônibus para Ribas do Rio Pardo. Foi adotado sistema de fundações em estacas escavadas mecanicamente, posicionadas sob blocos de coroamento a fim de transmitir cargas dos pilares para elementos de fundação.

Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os respectivos projetos de fundações.

Tabela 1 – Resistência a compressão aos 28 dias do concreto para fundações

Tipo de fundação	Fck (Mpa)
Estacas moldadas <i>in loco</i>	25 MPa
Blocos de Coroamento moldados <i>in loco</i>	25 MPa

Tabela 2 - Resistência do Aço para armações de fundações

Peças	Aço tipo	Fy (Mpa)
Barra redonda Φ 6,3 mm a 40,0 mm	CA-50	500 MPa
Barra redonda Φ 4,2 mm e 5,0 mm	CA-60	600 MPa

2.1.2 Sequencia executiva

Terraplanagem

O terreno deverá ser nivelado antes da marcação dos centros das fundações, conforme níveis finais do projeto de arquitetura.

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes nos projetos de implantação de cada edificação.

Marcação

As estacas deverão ser precisamente marcadas conforme o projeto de locação de pilares e fundações. Qualquer divergência deverá ser imediatamente comunicada ao projetista.

Perfuração das estacas

As estacas deverão ser escavadas de forma a garantir o comprimento útil (ou seja, desconsiderando aterros e cortes).

A escavação deve ser feita com perfuratriz com potência para romper o solo. Deverá ser garantida a limpeza da ponta e a integridade completa do furo antes da concretagem.

Em caso de impossibilidade de atingir o comprimento útil, seja por presença de água ou por qualquer outro motivo, o projetista deverá ser comunicado imediatamente e a concretagem não deverá ser realizada.

Execução dos blocos de coroamento

Deverá ser executado em solo plano e compactado para suportar as tensões descritas no projeto.

Deverá ser feito lastro de concreto magro de 5 cm de espessura sobre o solo para garantir uniformidade da superfície.

As formas deverão ser executadas em tabuas ou folhas de madeira de boa qualidade ou em placas de aço. Deverá ser utilizado desmoldade a fim de facilitar a desforma pós concretagem.

Deverão ser tomadas todas as precauções de proteções de talude para o trabalho seguro dos funcionários caso necessário.

Armaduras

As armaduras deverão ser posicionadas com uso de espaçadores plásticos, de madeira ou de argamassa de modo a manter o recobrimento de 5 cm em relação as paredes. Deverão ser seguidas à risca as orientações do projeto estrutural quanto as armaduras.

Lançamento do concreto (estacas)

As estacas deverão ser concretadas com uso de calhas de concretagem para evitar desagregação do concreto pelo lançamento de grandes alturas.

As mesmas deverão ser concretadas até a cota de posicionamento das armaduras (quando houver). As armaduras deverão ser posicionadas e o lançamento reiniciado imediatamente, não devendo haver juntas de concretagem.

Lançamento do concreto (blocos de coroamento)

As peças deverão ser concretadas após o posicionamento das armaduras e verificação da integridade das formas.

Deverá ser feito lastro de brita e perfeito nivelamento do terreno antes da concretagem, de modo a garantir a inexistência de pontos de concentração de tensão.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66 °C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar O aquecimento do concreto e a subseqüente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

Obs.: As estacas, por estarem em contato direto com o solo, não necessitam de processos de cura.

2.1.3 Bibliografia relacionada

- ABNT NBR 6122, Projeto e execução de fundações.

2.2 SISTEMA ESTRUTURAL

2.2.1 Considerações Gerais

Neste item estão algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado para a construção dos pontos de ônibus para Ribas do Rio Pardo. Foi adotado sistema estrutural em concreto armado e em estrutura metálica dos pontos de ônibus para Ribas do Rio Pardo.

Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os respectivos projetos estruturais.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Tabela 3 – Classe de Agressividade e Resistência a compressão aos 28 dias do concreto Estrutural

Estrutura	Classe de Agressividade	Fck (28)
Vigas	C-25	25 MPa
Pilares	C-25	25 MPa
Lajes	C-25	25 MPa

Quanto ao aço estrutural para estrutura de concreto armado:

Tabela 4 - Resistência do Aço para estrutura de concreto armado

Peças	Aço tipo	Fy
Barra redonda Φ 6,3 mm a 40,0 mm	CA-50	500 MPa
Barra redonda Φ 4,2 mm e 5,0 mm	CA-60	600 MPa
Tela Soldada	CA-60	600 MPa
Treliças	CA-60	600 MPa

Quanto ao aço estrutural para estrutura metálica:

Tabela 5 – Tipo de aço para perfis e chapas para estrutura metálica

Peças	Aço tipo	Fy	Fu
Perfis Tipo Cantoneiras laminadas a quente	ASTM A36	250 MPa	400 MPa
Barras Redondas laminadas a quente de quaisquer bitolas	ASTM A36	250 MPa	400 MPa
Perfis formados a frio em chapas finas dobradas de qualquer formato	ASTM A36	250 MPa	400 MPa
Chapas grossas	ASTM A36	250 MPa	400 MPa
Parafusos de alta resistência Φ 16 mm a 24 mm	ASTM A325a	635 MPa	825 MPa
Parafusos de alta resistência Φ 24 mm a 36 mm	ASTM A325a	560 MPa	725 MPa

Tabela 6 – Tipo de aço para eletrodos de soldas

Classe de Resistência	Fw
E70xx	485 MPa

1.1.1 Caracterização e dimensão dos componentes de concreto

1.1.1.1 Pilares

Pilares em concreto armado moldado *in loco*, com seções retangulares, essas apresentadas no projeto estrutural.

1.1.2 Caracterização e dimensão dos componentes de aço estrutural

1.1.2.1 Pilares

Pilares metálicos com perfis tipo U enrijecido, tubo retangular formado por perfis U enrijecido. Todos os elementos do tipo “tubo” deverão ter suas extremidades vedadas com chapa de mesma espessura da chapa do perfil. Emendas de perfis

poderão ser do tipo soldadas ou parafusadas e deverão ser dimensionadas pelo fabricante da estrutura metálica, conforme boas práticas de fabricação de estruturas metálicas.

1.1.2.2 Interfaces Aço-concreto

As interfaces aço-concreto poderão ser executadas pré-concretagem ou pós-concretagem, especificadas caso-a-caso nos detalhes de montagem do projeto de estrutura metálica:

- Para os casos de incertos metálicos pré-montados, deverá ser garantido o exato posicionamento dos mesmos, de modo a perfeita fixação dos elementos de estrutura metálica;

- Para os casos de incertos pós-concretados, deverá ser garantido o exato posicionamento dos mesmos, de modo a perfeita fixação dos elementos de estrutura metálica. Não se devem apresentar resíduos de concreto, pós ou escórias de nenhum tipo em furos executados mecanicamente. A superfície do concreto deverá ser regularizada com graute ou argamassa própria para reparo estrutural antes do posicionamento das placas de base. Chumbadores de expansão ou químicos deverão ser executados rigorosamente conforme orientação do fabricante, não devendo ser permitido tolerância de nenhuma espécie.

1.1.2.3 Ligações

As ligações poderão ser soldadas ou parafusadas, a critério do fabricante, exceto quando especificado ao contrário no projeto estrutural.

Todas as ligações são de responsabilidade do fabricante da estrutura metálica, cabendo a ele o dimensionamento das mesmas.

Todas as ligações, exceto onde indicado, deverão ser dimensionadas para atender no mínimo 100% da capacidade de resistência a tração da peça mais resistente ligada, 100% da capacidade de resistência a flexão da peça mais resistente ligada e 75% da capacidade de resistência a esforço cortante da peça mais resistente ligada.

Todas as ligações soldadas poderão ser dos tipos: Eletrodo Revestido, MIG/MAG, TIG, Arame Tubular ou Arco de Plasma, podendo ser executadas em fabrica ou campo.

Todas as ligações parafusadas deverão utilizar parafusos de alta resistência e deverá ser feita verificação dupla nos apertos de porcas e contra-porcas.

1.1.2.4 Contraventamentos

Subestruturas que possuem uma elevada resistência às ações horizontais, podendo ser de nós fixos ou nós móveis. Devem ser executados em barras arredondadas com esticadores nos seus nós.

1.1.3 Sequência de execução da estrutura

1.1.3.1 Superestrutura em Concreto Armado

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos é de responsabilidade da construtora e deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações

decorrentes de fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a concretagem.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar deslocamentos dos mesmos, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Para evitar flambagem das peças é de extrema importância que as peças sejam dimensionadas conforme sua altura e que a seção e/ou das mesmas sejam aumentadas para peças mais altas.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

Em caso de abertura da forma, a concretagem dessa peça deve ser imediatamente interrompida e medidas urgentes deverão ser tomadas para que as formas fiquem integras. É necessário que haja carpinteiros e/ou serralheiros plantonistas durante a concretagem.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto armado, atentando-se para os prazos mínimos. Destaca-se que as formas devem respeitar os pontos de contra flecha indicados em projeto ou orientação dos fabricantes de peças pré-moldadas e conforme as notas técnicas.

Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista na norma “ABNT NBR 6118 – Projetos de estrutura de concreto armado – procedimentos” de acordo com a classe de agressividade ambiental da região onde a estrutura será construída e de acordo com orientações do projeto estrutural. Para isso serão empregados espaçadores de armadura dos plásticos, em madeira ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão estar isentas de corrosão, ferrugens, óleos e graxas ou qualquer material que possa prejudicar sua resistência ou aderência ao concreto, sendo que as barras que não atendam os esses requisitos deverão ser imediatamente descartadas.

As armaduras deverão ser adequadamente fixadas utilizando amarração com arame recozido ou solda específica a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Para os casos especiais de concreto dosado e misturado na obra, deve-se atender os itens previstos na NBR 12655/2015, em especial ao item 4.3 (atribuições do profissional responsável execução da obra), 4.4 e 6 (quanto ao recebimento e aceitação do concreto). Ainda, o concreto misturado na obra deverá utilizar betoneiras estacionárias, conforme item 5.5 da citada NBR 12655/2015.

Preferencialmente, todos os cimentos e agregados selecionado terão características homogêneas, tais como cor, tipo e textura, providenciando os devidos cuidados para atendimento às resistências estabelecidas no projeto estrutural.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 14 (quatorze) dias, após a concretagem. Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "nichos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças. Em caso de recuperação de falhas deverá ser utilizado argamassa específica para reparo estrutural ou graute de resistência superior.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível centralizado na seção transversal da viga.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Como sugestão, para melhor trabalhabilidade dos elementos estruturais no projeto, recomenda-se que o *slump test* do concreto seja 10 + ou – 2.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66 ° C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- f) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- g) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- h) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- i) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- j) Películas de cura química.

1.1.3.2 Superestrutura em estrutura metálica

Incertos pré-concretagem

As placas de base, chumbadores e consoles metálicos devem ser fabricados anteriormente a execução das peças de concreto armado e devem ser locadas

precisamente. Essas peças não devem, em hipótese alguma, serem protegidas contra corrosão antes da ligação final com a superestrutura.

Deve-se fazer o acompanhamento da concretagem a fim de corrigir qualquer movimentação dos elementos durante a concretagem.

Fabricação

Antes de iniciar a fabricação, o fornecedor das estruturas deve providenciar a matéria-prima e os consumíveis de aplicação direta a partir das listas de materiais.

As peças devem ser fabricadas em oficinas, seguindo a orientação dos projetos. Deve-se atentar para soldas em peças longas, pois o calor das mesmas tende a gerar empenamento das peças.

A armazenagem das peças prontas deve ser feita de modo a não gerar esforços indesejados nas mesmas e devem ser movimentadas na fábrica com cautela.

Sob hipótese alguma deve-se deixar as peças, prontas ou não, em contato com o solo, a fim de evitar processos corrosivos nas chapas.

Tratamento anticorrosivo e pintura

A pintura de base de proteção anticorrosiva deverá ser aplicada logo após a fabricação ainda no interior da fábrica.

A pintura de acabamento, quando aplicável, poderá ocorrer:

- antes da liberação para embarque das estruturas, no interior da fábrica;
- no canteiro de obras, antes da montagem;
- no canteiro de obras, após a montagem e antes das obras civis;
- no canteiro de obras com a estrutura totalmente montada e após as obras civis como lajes ou alvenarias;

Chamamos de tintas anticorrosivas aquelas que são exclusivas para superfícies metálicas, de secagem ao ar e que podem ser monos ou bicomponentes.

A carepa deve ser removida antes de se iniciar o processo de pintura da estrutura metálica e pode ser feita com escovas e/ou raspadores manuais ou mecânicos ou por jateamento.

O tipo de pintura aplicado, número de demãos e espessura da camada de pintura deve ser adequado a classe de agressividade ambiental, seguindo orientações do manual CBCA (Centro Brasileiro de Construções em Aço) denominado “Projeto e Durabilidade”.

Transporte

Conforme a modalidade de transporte escolhida, as peças deverão possuir dimensões e pesos compatíveis com a capacidade de carga dos veículos utilizados.

Deve-se atentar para as legislações de transporte, tanto nacionais quanto regionais. Para tal, procurar os órgãos competentes.

O transporte e fixação das peças ao veículo deve ser feito de modo a não gerar esforços não programados na fase de projeto.

Montagem

Antes da montagem propriamente dita, serão executadas a descarga, conferência e armazenagem das peças no canteiro de obras. As fundações e outras interfaces serão verificadas topograficamente quanto a exatidão dos níveis, distâncias e alinhamentos. Após estas providências e a correção de eventuais desvios, será iniciada a montagem das peças da estrutura, que é a materialização no canteiro de todo o trabalho das etapas precedentes.

Para a montagem de quaisquer estruturas, sempre serão utilizados equipamentos mecânicos que possibilitem o içamento das peças, sendo essas guias, guindastes ou talhas. Deve-se observar a capacidade máxima de carga de cada equipamento e deve-se fazer um plano de içamento de modo a manter as peças sempre equilibradas.

O fabricante deve pré-fabricar e montar os modelos em escala real das principais peças para fazer os ajustes necessários antes da montagem final.

As ligações, previamente dimensionadas pelo fabricante, devem seguir à risca os diagramas de montagem, de modo a garantir o perfeito funcionamento da estrutura metálica.

1.1.4 Bibliografia relacionada

- ABNT NBR 8681, Ações de segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 6120, Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6123, Forças devido ao vento;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 12655, Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;
- ABNT NBR 16886, Concreto – Amostragem de concreto fresco;
- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- ABNT NBR 7480, Aço destinado as armaduras para estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 5589, Arame de baixo teor de carbono;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras – Requisitos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7007, Aços carbono e aços microligados para barras e perfis laminados a quente para uso estrutural;
- ABNT NBR 16754, Bobinas e chapas finas de aço multiconstituído, laminadas a quente, de alta resistência mecânica – Especificação;
- ABNT NBR 6648, Bobinas e chapas grossas de aço-carbono para uso

estrutural – Especificação;

- ABNT NBR 6355, Perfis estruturais de aço formados a frio – Padronização;
- ABNT NBR 15980, Perfis laminados de aço para uso estrutural – Dimensões e tolerâncias;
- ABNT NBR 8800, Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 14762, Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- Manual ABCEM (Associação Brasileira de Construção em Aço), Execução de estruturas de aço – Práticas recomendadas;
- Manual CBCA (Centro Brasileiro de Construção em Aço), Projeto e Durabilidade;
- Manual CBCA (Centro Brasileiro de Construção em Aço), Tratamento de superfície e pintura;
- Manual CBCA (Centro Brasileiro de Construção em Aço), Transporte e montagem.

**FABIO MARQUES
RIBEIRO**

Assinado de forma digital por
FABIO MARQUES RIBEIRO
Dados: 2024.07.01 15:53:40
-04'00'

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Engenheiro Civil
Crea 15.276-MS

RIBAS
DO RIO PARDO
PREFEITURA



MEMORIAL DESCRITIVO



**PROJETO CONSTRUÇÃO DO PONTOS DE ÔNIBUS
RIBAS DO RIO PARDO- MS**

JANEIRO/2024

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os serviços e materiais a empregar na execução da obra de **Construção dos Ponto de Ônibus**, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

A escolha dos materiais de acabamento que especificamos a seguir busca além da qualidade e adequação às características de um empreendimento desta natureza, possibilitando o bom desenvolvimento das diversas atividades que compõem o programa, visando o conforto necessário e evitando interferências de qualquer espécie.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

MOBILIZAÇÃO – CANTEIRO DE OBRAS

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com 5,63 m² para a placa do convenio e 2,25 m² para a placa da empresa.

GENERALIDADES

A obra trata-se de um equipamento urbano (pontos de ônibus no locais abaixo) para a cidade de Ribas do Rio Pardo – MS. Os pontos serão em estrutura metálica, com fechamentos em placas metálicas e assento metálico.

PP L001A	COORDENADAS	
1 P01-01	20°28'6.82"S	53°46'10.71"O
2 P01-02	20°27'48.82"S	53°46'7.49"O
3 P01-03	20°27'47.07"S	53°45'48.11"O
4 P01-04	20°27'35.43"S	53°45'46.77"O
5 P01-05	20°27'30.35"S	53°45'37.88"O
6 P01-06	20°27'19.28"S	53°45'37.38"O
7 P01-07	20°27'5.39"S	53°45'35.71"O
8 P01-08	20°27'39.39"S	53°45'47.08"O
9 P01-09	20°26'48.46"S	53°45'33.56"O
10 P01-10	20°26'38.19"S	53°45'21.97"O
11 P01-11	20°27'6.42"S	53°45'49.18"O
12 P01-12	20°26'57.09"S	53°45'46.24"O
13 P01-13	20°27'7.51"S	53°45'37.52"O
14 P01-14	20°27'20.21"S	53°45'38.55"O
15 P01-15	20°27'28.86"S	53°45'38.82"O
16 P01-16	20°27'32.33"S	53°45'47.76"O
17 P01-17	20°27'47.07"S	53°45'44.99"O
18 P01-18	20°27'50.61"S	53°45'36.37"O
19 P01-19	20°27'59.05"S	53°45'51.93"O
20 P01-20	20°28'0.49"S	53°45'36.33"O

	PP L002	COORDENADAS	
21	P02-01	20°27'3.51"S	53°46'43.20"O
22	P02-02	20°27'0.86"S	53°46'11.96"O
23	P02-03	20°27'20.29"S	53°46'4.18"O
24	P02-04	20°27'4.18"S	53°46'2.23"O
25	P02-05	20°26'53.84"S	53°45'57.73"O
26	P02-06	20°26'55.83"S	53°45'42.63"O
27	P02-07	20°26'32.04"S	53°45'7.14"O
28	P02-08	20°27'1.58"S	53°46'12.47"O
29	P02-09	20°27'17.12"S	53°46'2.76"O
30	P02-10	20°27'25.63"S	53°46'15.36"O
31	P02-11	20°26'30.63"S	53°45'21.13"O
32	P02-12	20°26'46.30"S	53°45'20.24"O
33	P02-13	20°26'32.04"S	53°44'50.44"O
34	P02-14	20°26'37.67"S	53°45'19.23"O
35	P02-15	20°26'29.10"S	53°44'58.70"O
36	P02-16	20°26'58.16"S	53°45'59.44"O
37	P02-17	20°27'25.82"S	53°45'53.72"O
38	P02-18	20°27'16.23"S	53°45'50.44"O
39	P02-19	20°27'7.16"S	53°45'47.87"O
40	P02-20	20°27'5.04"S	53°45'59.25"O
41	P02-21	20°27'15.27"S	53°45'51.79"O

	PP L003	COORDENADAS	
42	P03-01	20°25'38.14"S	53°46'46.56"O
43	P03-02	20°26'6.83"S	53°46'6.19"O
44	P03-03	20°26'33.66"S	53°45'53.53"O
45	P03-04	20°26'38.64"S	53°45'33.14"O
46	P03-05	20°27'12.16"S	53°45'27.30"O
47	P03-06	20°27'11.16"S	53°45'8.91"O
48	P03-07	20°27'23.29"S	53°45'21.48"O
49	P03-08	20°27'33.47"S	53°45'28.92"O
50	P03-09	20°28'2.54"S	53°45'25.11"O
51	P03-10	20°28'9.58"S	53°45'16.97"O
52	P03-11	20°28'36.26"S	53°45'6.59"O
53	P03-12	20°28'14.96"S	53°45'10.50"O
54	P03-13	20°27'50.82"S	53°45'26.24"O
55	P03-14	20°27'33.22"S	53°45'28.04"O
56	P03-15	20°27'23.12"S	53°45'22.12"O
57	P03-16	20°27'11.44"S	53°45'9.06"O
58	P03-17	20°27'11.80"S	53°45'26.62"O
59	P03-18	20°26'38.72"S	53°45'32.42"O
60	P03-19	20°26'34.17"S	53°45'53.67"O
61	P03-21	20°27'21.37"S	53°45'1.84"O
62	P03-22	20°26'26.68"S	53°45'54.37"O
63	P03-23	20°27'12.59"S	53°44'56.88"O

PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas livres de qualquer substância que possa acarretar problemas à pintura.

Cada demão de massa ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

A superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade de textura e tonalidade.

As tintas deverão ser de 1ª qualidade e deverão estar dentro do prazo de

validade.

A pintura deverá ser com pintura esmalte sintético em superfície metálica na cor indicada:

Azul-Biônico

Cor da estrutura

ACESSÓRIOS

Os pontos de ônibus deverão ser equipados por pilares metálicos, perfis metálicos, estrutura tubular metálica, detalhe em chapa metálica e banco metálico, conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

A cobertura será composta por telha termoacústica, conforme projeto arquitetônico.

LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem nenhum material do canteiro de obras.

**FÁBIO MARQUES
RIBEIRO**

Assinado de forma digital por
FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Dados: 2024.06.28 15:02:17 -04'00'

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 15.276-MS



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 24000

ANEXO B

LOCALIZAÇÃO:

PP L001A	COORDENADAS
1 P01-01	20°28'6.82"S 53°46'10.71"O
2 P01-02	20°27'48.82"S 53°46'7.49"O
3 P01-03	20°27'47.07"S 53°45'48.11"O
4 P01-04	20°27'35.43"S 53°45'46.77"O
5 P01-05	20°27'30.35"S 53°45'37.88"O
6 P01-06	20°27'19.28"S 53°45'37.38"O
7 P01-07	20°27'5.39"S 53°45'35.71"O
8 P01-08	20°27'39.39"S 53°45'47.08"O
9 P01-09	20°26'48.46"S 53°45'33.56"O
10 P01-10	20°26'38.19"S 53°45'21.97"O
11 P01-11	20°27'6.42"S 53°45'49.18"O
12 P01-12	20°26'57.09"S 53°45'46.24"O
13 P01-13	20°27'7.51"S 53°45'37.52"O
14 P01-14	20°27'20.21"S 53°45'38.55"O
15 P01-15	20°27'28.86"S 53°45'38.82"O
16 P01-16	20°27'32.33"S 53°45'47.76"O
17 P01-17	20°27'47.07"S 53°45'44.99"O
18 P01-18	20°27'50.61"S 53°45'36.37"O
19 P01-19	20°27'59.05"S 53°45'51.93"O
20 P01-20	20°28'0.49"S 53°45'36.33"O

PP L002	COORDENADAS
21 P02-01	20°27'3.51"S 53°46'43.20"O
22 P02-02	20°27'0.86"S 53°46'11.96"O
23 P02-03	20°27'20.29"S 53°46'4.18"O
24 P02-04	20°27'4.18"S 53°46'2.23"O
25 P02-05	20°26'53.84"S 53°45'57.73"O
26 P02-06	20°26'55.83"S 53°45'42.63"O
27 P02-07	20°26'32.04"S 53°45'7.14"O
28 P02-08	20°27'1.58"S 53°46'12.47"O
29 P02-09	20°27'17.12"S 53°46'2.76"O
30 P02-10	20°27'25.63"S 53°46'15.36"O
31 P02-11	20°26'30.63"S 53°45'21.13"O
32 P02-12	20°26'46.30"S 53°45'20.24"O
33 P02-13	20°26'32.04"S 53°44'50.44"O
34 P02-14	20°26'37.67"S 53°45'19.23"O
35 P02-15	20°26'29.10"S 53°44'58.70"O
36 P02-16	20°26'58.16"S 53°45'59.44"O
37 P02-17	20°27'25.82"S 53°45'53.72"O
38 P02-18	20°27'16.23"S 53°45'50.44"O
39 P02-19	20°27'7.16"S 53°45'47.87"O
40 P02-20	20°27'5.04"S 53°45'59.25"O
41 P02-21	20°27'15.27"S 53°45'51.79"O

PP L003	COORDENADAS
42 P03-01	20°25'38.14"S 53°46'46.56"O
43 P03-02	20°26'6.83"S 53°46'6.19"O
44 P03-03	20°26'33.66"S 53°45'53.53"O
45 P03-04	20°26'38.64"S 53°45'33.14"O
46 P03-05	20°27'12.16"S 53°45'27.30"O
47 P03-06	20°27'11.16"S 53°45'8.91"O
48 P03-07	20°27'23.29"S 53°45'21.48"O
49 P03-08	20°27'33.47"S 53°45'28.92"O
50 P03-09	20°28'2.54"S 53°45'25.11"O
51 P03-10	20°28'9.58"S 53°45'16.97"O
52 P03-11	20°28'36.26"S 53°45'6.59"O
53 P03-12	20°28'14.96"S 53°45'10.50"O
54 P03-13	20°27'50.82"S 53°45'26.24"O
55 P03-14	20°27'33.22"S 53°45'28.04"O
56 P03-15	20°27'23.12"S 53°45'22.12"O
57 P03-16	20°27'11.44"S 53°45'9.06"O
58 P03-17	20°27'11.80"S 53°45'26.62"O
59 P03-18	20°26'38.72"S 53°45'32.42"O
60 P03-19	20°26'34.17"S 53°45'53.67"O
61 P03-21	20°27'21.37"S 53°45'1.84"O
62 P03-22	20°26'26.68"S 53°45'54.37"O
63 P03-23	20°27'12.59"S 53°44'56.88"O

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS**

<small>LOCAL</small> RIBAS DO RIO PARDO - MS	<small>ÁREA CONSTRUIDA</small> 7,32 m² X63
<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO</small> FÁBIO MARQUES RIBEIRO CREA nº 15.276/MS	<small>PREFEITO</small> JOÃO ALFREDO DANIEZE CNPJ 03.501.541/0001-91
<small>Assinado de forma digital por FÁBIO MARQUES RIBEIRO</small> Dados: 2024.06.28 15:03:08 -04'00'	

DISCIPLINA **PROJETO ARQUITETÔNICO**

<small>CONTEÚDO</small> LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA P01	<small>FOLHA</small> 1/3
---	------------------------------------

<small>ESCALA</small>	<small>DATA</small> JUNHO/2024	<small>COORDENADAS</small>
-----------------------	-----------------------------------	----------------------------

PONTOS DE PARADA

PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 24000

LOCALIZAÇÃO:

PP L001A	COORDENADAS
1 P01-01	20°28'6.82"S 53°46'10.71"O
2 P01-02	20°27'48.82"S 53°46'7.49"O
3 P01-03	20°27'47.07"S 53°45'48.11"O
4 P01-04	20°27'35.43"S 53°45'46.77"O
5 P01-05	20°27'30.35"S 53°45'37.88"O
6 P01-06	20°27'19.28"S 53°45'37.38"O
7 P01-07	20°27'5.39"S 53°45'35.71"O
8 P01-08	20°27'39.39"S 53°45'47.08"O
9 P01-09	20°26'48.46"S 53°45'33.56"O
10 P01-10	20°26'38.19"S 53°45'21.97"O
11 P01-11	20°27'6.42"S 53°45'49.18"O
12 P01-12	20°26'57.09"S 53°45'46.24"O
13 P01-13	20°27'7.51"S 53°45'37.52"O
14 P01-14	20°27'20.21"S 53°45'38.55"O
15 P01-15	20°27'28.86"S 53°45'38.82"O
16 P01-16	20°27'32.33"S 53°45'47.76"O
17 P01-17	20°27'47.07"S 53°45'44.99"O
18 P01-18	20°27'50.61"S 53°45'36.37"O
19 P01-19	20°27'59.05"S 53°45'51.93"O
20 P01-20	20°28'0.49"S 53°45'36.33"O

PP L002	COORDENADAS
21 P02-01	20°27'3.51"S 53°46'43.20"O
22 P02-02	20°27'0.86"S 53°46'11.96"O
23 P02-03	20°27'20.29"S 53°46'4.18"O
24 P02-04	20°27'4.18"S 53°46'2.23"O
25 P02-05	20°26'53.84"S 53°45'57.73"O
26 P02-06	20°26'55.83"S 53°45'42.63"O
27 P02-07	20°26'32.04"S 53°45'7.14"O
28 P02-08	20°27'1.58"S 53°46'12.47"O
29 P02-09	20°27'17.12"S 53°46'2.76"O
30 P02-10	20°27'25.63"S 53°46'15.36"O
31 P02-11	20°26'30.63"S 53°45'21.13"O
32 P02-12	20°26'46.30"S 53°45'20.24"O
33 P02-13	20°26'32.04"S 53°44'50.44"O
34 P02-14	20°26'37.67"S 53°45'19.23"O
35 P02-15	20°26'29.10"S 53°44'58.70"O
36 P02-16	20°26'58.16"S 53°45'59.44"O
37 P02-17	20°27'25.82"S 53°45'53.72"O
38 P02-18	20°27'16.23"S 53°45'50.44"O
39 P02-19	20°27'7.16"S 53°45'47.87"O
40 P02-20	20°27'5.04"S 53°45'59.25"O
41 P02-21	20°27'15.27"S 53°45'51.79"O

PP L003	COORDENADAS
42 P03-01	20°25'38.14"S 53°46'46.56"O
43 P03-02	20°26'6.83"S 53°46'6.19"O
44 P03-03	20°26'33.66"S 53°45'53.53"O
45 P03-04	20°26'38.64"S 53°45'33.14"O
46 P03-05	20°27'12.16"S 53°45'27.30"O
47 P03-06	20°27'11.16"S 53°45'8.91"O
48 P03-07	20°27'23.29"S 53°45'21.48"O
49 P03-08	20°27'33.47"S 53°45'28.92"O
50 P03-09	20°28'2.54"S 53°45'25.11"O
51 P03-10	20°28'9.58"S 53°45'16.97"O
52 P03-11	20°28'36.26"S 53°45'6.59"O
53 P03-12	20°28'14.96"S 53°45'10.50"O
54 P03-13	20°27'50.82"S 53°45'26.24"O
55 P03-14	20°27'33.22"S 53°45'28.04"O
56 P03-15	20°27'23.12"S 53°45'22.12"O
57 P03-16	20°27'11.44"S 53°45'9.06"O
58 P03-17	20°27'11.80"S 53°45'26.62"O
59 P03-18	20°26'38.72"S 53°45'32.42"O
60 P03-19	20°26'34.17"S 53°45'53.67"O
61 P03-21	20°27'21.37"S 53°45'1.84"O
62 P03-22	20°26'26.68"S 53°45'54.37"O
63 P03-23	20°27'12.59"S 53°44'56.88"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

OBRA
CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS

LOCAL
RIBAS DO RIO PARDO - MS

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO
FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CREA nº 15.276/MS

PREFEITO
JOÃO ALFREDO DANIEZE
CNPJ 03.501.541/0001-91

Assinado de forma digital por FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Dados: 2024.06.28 15:03:29 -04'00'

DISCIPLINA
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA P02

FOLHA
2/3

ESCALA
DATA
JUNHO/2024

COORDENADAS

PONTOS DE PARADA

PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 24000

LOCALIZAÇÃO:

PP L001A	COORDENADAS
1 P01-01	20°28'6.82"S 53°46'10.71"O
2 P01-02	20°27'48.82"S 53°46'7.49"O
3 P01-03	20°27'47.07"S 53°45'48.11"O
4 P01-04	20°27'35.43"S 53°45'46.77"O
5 P01-05	20°27'30.35"S 53°45'37.88"O
6 P01-06	20°27'19.28"S 53°45'37.38"O
7 P01-07	20°27'5.39"S 53°45'35.71"O
8 P01-08	20°27'39.39"S 53°45'47.08"O
9 P01-09	20°26'48.46"S 53°45'33.56"O
10 P01-10	20°26'38.19"S 53°45'21.97"O
11 P01-11	20°27'6.42"S 53°45'49.18"O
12 P01-12	20°26'57.09"S 53°45'46.24"O
13 P01-13	20°27'7.51"S 53°45'37.52"O
14 P01-14	20°27'20.21"S 53°45'38.55"O
15 P01-15	20°27'28.86"S 53°45'38.82"O
16 P01-16	20°27'32.33"S 53°45'47.76"O
17 P01-17	20°27'47.07"S 53°45'44.99"O
18 P01-18	20°27'50.61"S 53°45'36.37"O
19 P01-19	20°27'59.05"S 53°45'51.93"O
20 P01-20	20°28'0.49"S 53°45'36.33"O

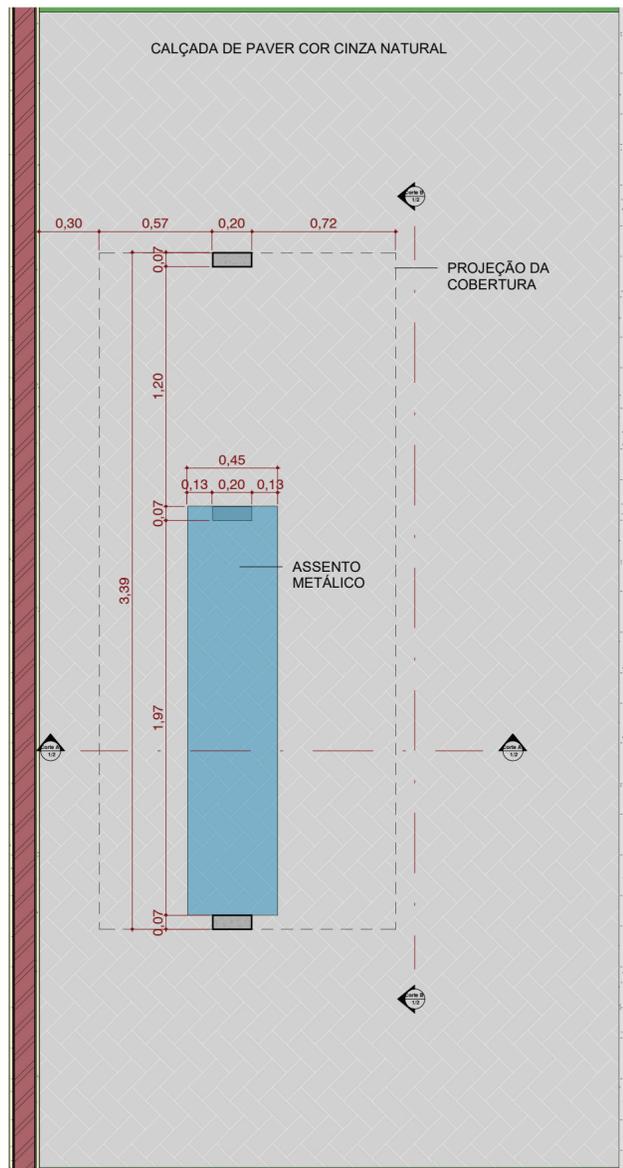
PP L002	COORDENADAS
21 P02-01	20°27'3.51"S 53°46'43.20"O
22 P02-02	20°27'0.86"S 53°46'11.96"O
23 P02-03	20°27'20.29"S 53°46'4.18"O
24 P02-04	20°27'4.18"S 53°46'2.23"O
25 P02-05	20°26'53.84"S 53°45'57.73"O
26 P02-06	20°26'55.83"S 53°45'42.63"O
27 P02-07	20°26'32.04"S 53°45'7.14"O
28 P02-08	20°27'1.58"S 53°46'12.47"O
29 P02-09	20°27'17.12"S 53°46'2.76"O
30 P02-10	20°27'25.63"S 53°46'15.36"O
31 P02-11	20°26'30.63"S 53°45'21.13"O
32 P02-12	20°26'46.30"S 53°45'20.24"O
33 P02-13	20°26'32.04"S 53°44'50.44"O
34 P02-14	20°26'37.67"S 53°45'19.23"O
35 P02-15	20°26'29.10"S 53°44'58.70"O
36 P02-16	20°26'58.16"S 53°45'59.44"O
37 P02-17	20°27'25.82"S 53°45'53.72"O
38 P02-18	20°27'16.23"S 53°45'50.44"O
39 P02-19	20°27'7.16"S 53°45'47.87"O
40 P02-20	20°27'5.04"S 53°45'59.25"O
41 P02-21	20°27'15.27"S 53°45'51.79"O

PP L003	COORDENADAS
42 P03-01	20°25'38.14"S 53°46'46.56"O
43 P03-02	20°26'6.83"S 53°46'6.19"O
44 P03-03	20°26'33.66"S 53°45'53.53"O
45 P03-04	20°26'38.64"S 53°45'33.14"O
46 P03-05	20°27'12.16"S 53°45'27.30"O
47 P03-06	20°27'11.16"S 53°45'8.91"O
48 P03-07	20°27'23.29"S 53°45'21.48"O
49 P03-08	20°27'33.47"S 53°45'28.92"O
50 P03-09	20°28'2.54"S 53°45'25.11"O
51 P03-10	20°28'9.58"S 53°45'16.97"O
52 P03-11	20°28'36.26"S 53°45'6.59"O
53 P03-12	20°28'14.96"S 53°45'10.50"O
54 P03-13	20°27'50.82"S 53°45'26.24"O
55 P03-14	20°27'33.22"S 53°45'28.04"O
56 P03-15	20°27'23.12"S 53°45'22.12"O
57 P03-16	20°27'11.44"S 53°45'9.06"O
58 P03-17	20°27'11.80"S 53°45'26.62"O
59 P03-18	20°26'38.72"S 53°45'32.42"O
60 P03-19	20°26'34.17"S 53°45'53.67"O
61 P03-21	20°27'21.37"S 53°45'1.84"O
62 P03-22	20°26'26.68"S 53°45'54.37"O
63 P03-23	20°27'12.59"S 53°44'56.88"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

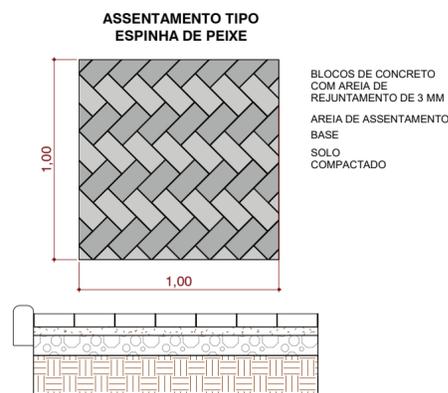
OBRA CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS	
LOCAL RIBAS DO RIO PARDO - MS	ÁREA CONSTRUIDA 7,32 m² X63
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO FÁBIO MARQUES RIBEIRO CREA nº 15.276/MS	PREFEITO JOÃO ALFREDO DANIEZE CNPJ 03.501.541/0001-91
DISCIPLINA PROJETO ARQUITETÔNICO	
CONTEÚDO LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA P03	FOLHA 3/3
ESCALA	DATA JUNHO/2024
COORDENADAS	



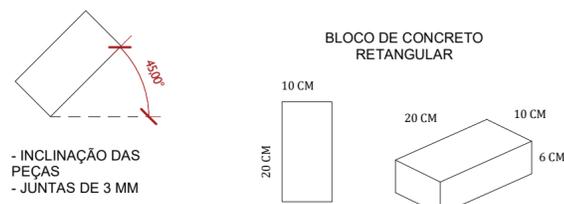
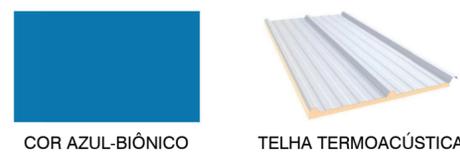
1 Planta Baixa
1 : 25



2 Cobertura
1 : 25

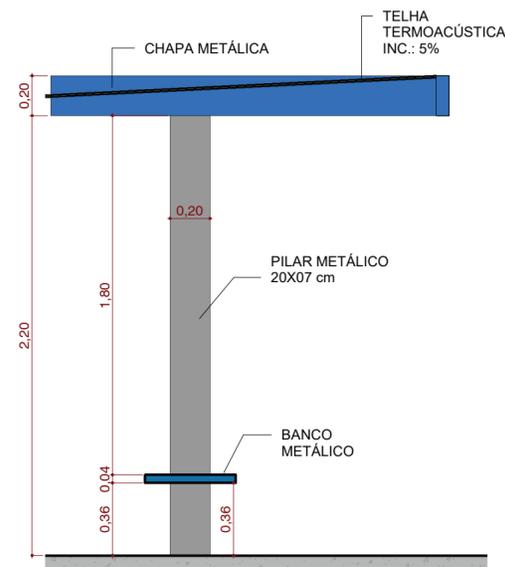


NOTA: PINTAR TODA A ESTRUTURA COM TINTA ESMALTADA NA COR AZUL-BIÔNICO, COM EXCESSÃO DO ASSENTO E DOS PILARES METÁLICOS

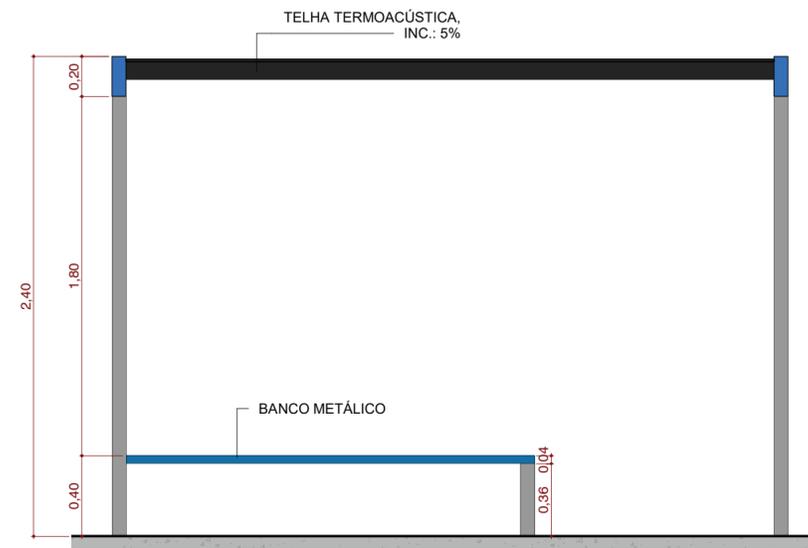


- Os arremates são feitos com pedaços de blocos íntegros, de preferência serrados com disco de corte, obedecendo ao mesmo alinhamento e padrão do restante do pavimento.
- Os pedaços de blocos que servirão de acabamento devem ser cortados cerca de 2 mm menores do que o tamanho do lugar onde serão colocados. Os cortes dos blocos com disco dão melhor resultado, ainda que seja possível usar guilhotina ou cinzel

4 Corte A
1 : 25



3 Corte B
1 : 25



APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

OBRA
CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS

LOCAL
RIBAS DO RIO PARDO

ÁREA CONSTRUÍDA
7,32 m²

ÁREA DO TERRENO

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ PROJETO
FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CREA nº 15.276/MS

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Assinado de forma digital por FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Dados: 2024.06.28 07:53:34 -04'00'

PREFEITO
JOÃO ALFREDO DANIEZE
CNPJ 03.501.541/0001-91

DISCIPLINA
PROJETO ARQUITETÔNICO

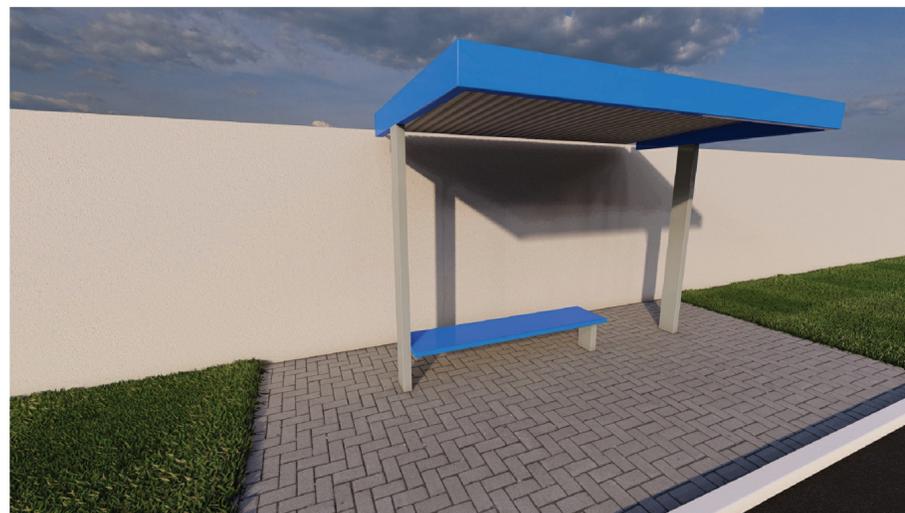
CONTEÚDO
PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES, DETALHAMENTO E RENDERS Copiar 1

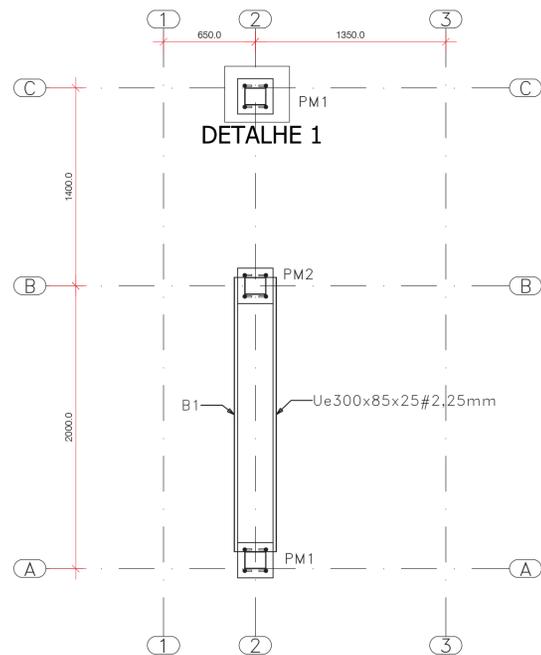
FOLHA
1/1

ESCALA
Como indicado

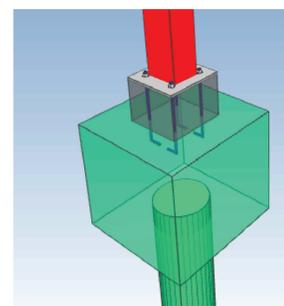
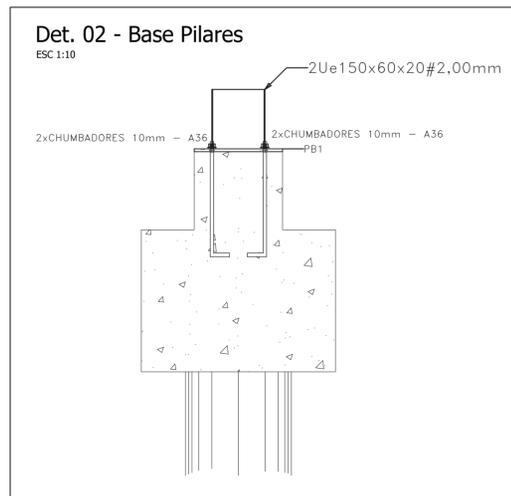
DATA
JUNHO/2024

COORDENADAS

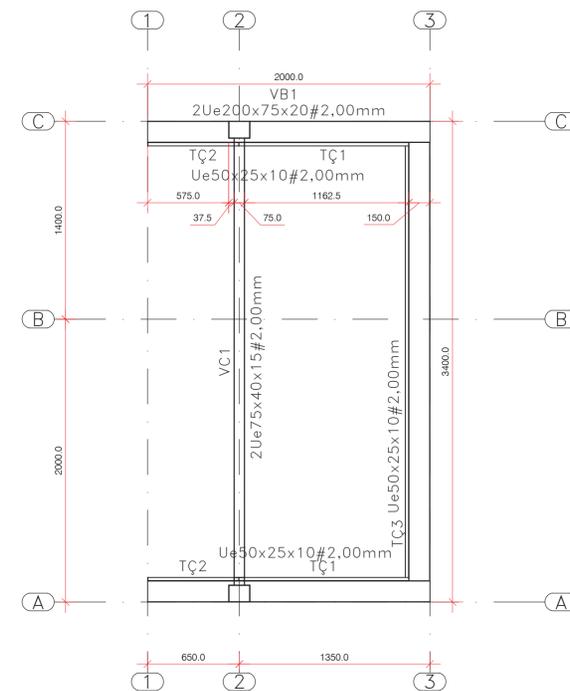
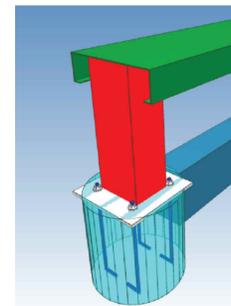
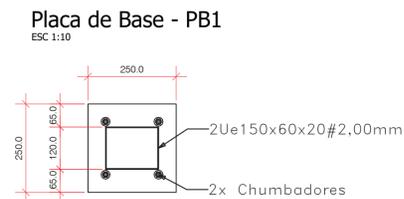
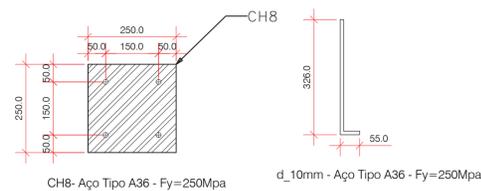




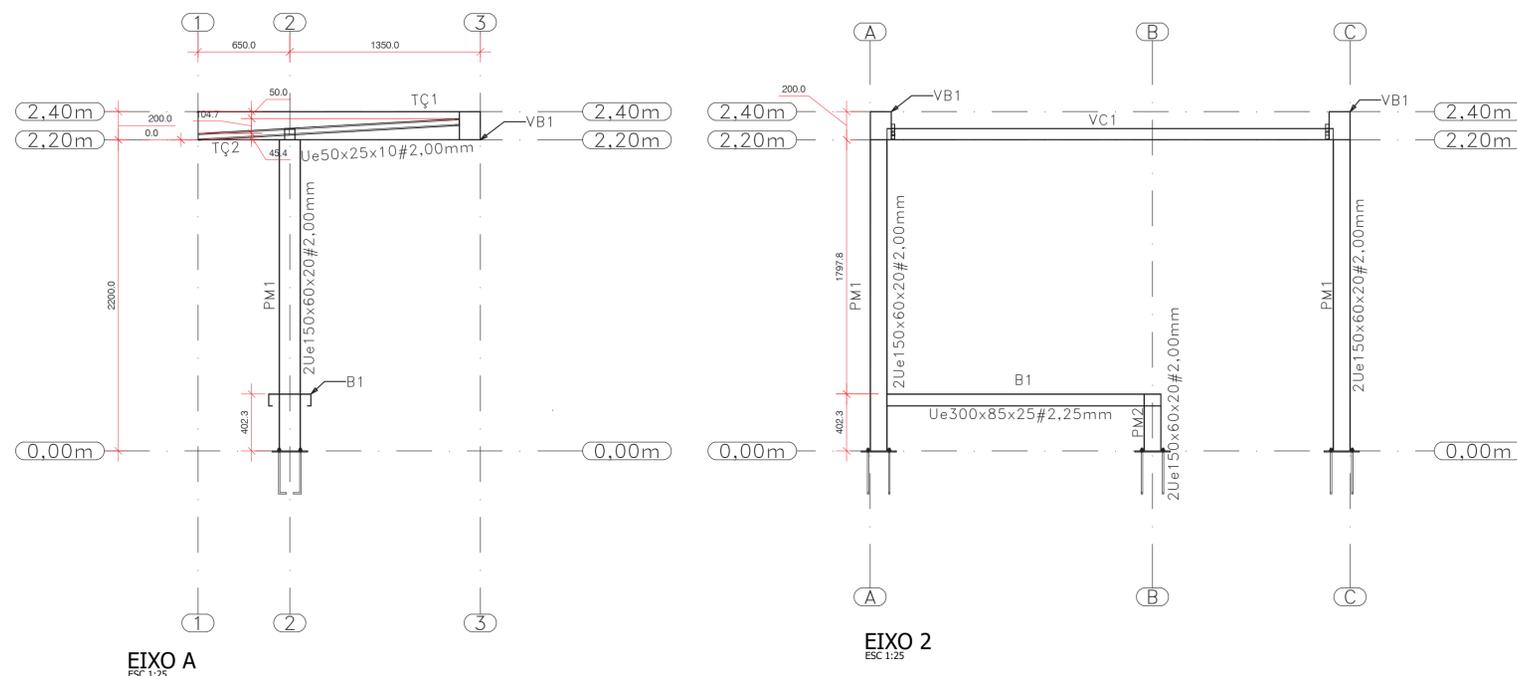
MONTAGEM PILARES
ESC 1:25



Det. Base Pilares - PERSPECTIVA
SEM ESCALA

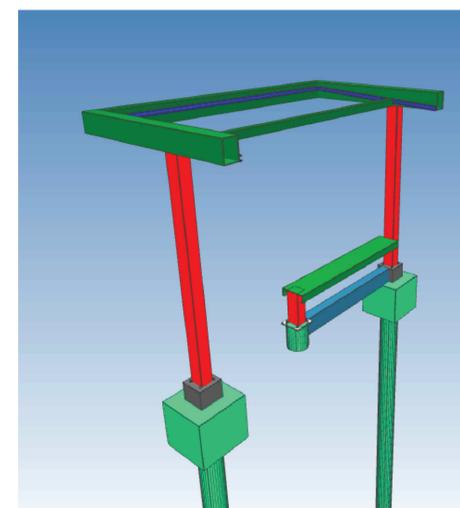


MONTAGEM COBERTURA
ESC 1:25



EIXO A
ESC 1:25

EIXO 2
ESC 1:25



VISTA DA OBRA - PERSPECTIVA
SEM ESCALA

- MEDIDAS EM MILÍMETROS, NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA;
- É DE RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA A CORRETA APLICAÇÃO DESTES PROJETO E DAS RECOMENDAÇÕES NELE CONTIDAS DEVENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS, EFETUAR ADEQUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO, DEVIDO A EVENTUAIS SITUAÇÕES NÃO EXISTENTES NA FASE DO PROJETO;
- MATERIAIS PARA ESTRUTURA METÁLICA:
 - AÇOS: ASTM A572 GRAU 50 PARA PERFIS LAMINADOS,
 - ASTM A36 PARA PERFIS CONFORMADOS A FRIJO,
 - SOLDA: ELETRODOS AWS E70XX/ E7018 NA FABRICAÇÃO E NO CAMPO,
 - PARAFUSOS: PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO A-325;
- AS LIGAÇÕES, EXCETO ONDE INDICADO, DEVEM SER DIMENSIONADAS PARA:
 - 100% DA CAPACIDADE DA PEÇA AO ESFORÇO DE TRAÇÃO,
 - 100% DA CAPACIDADE DA PEÇA AO ESFORÇO DE FLEXÃO,
 - 75% DA CAPACIDADE DA PEÇA AO ESFORÇO CORTANTE,
 LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO TODAS AS VERIFICAÇÕES PREVISTAS NA NBR 8800/08;
- TODAS AS MEDIDAS E LIGAÇÕES SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, BEM COMO TODO E QUALQUER AJUSTE NECESSÁRIO A CORRETA E A EXATA LOCAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA;
- TRAVAMENTOS NECESSÁRIOS NA MONTAGEM SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE;
- CABE AO EXECUTOR DA ESTRUTURA METÁLICA VERIFICAR O EXATO POSICIONAMENTO DA ESTRUTURA QUE RECEBERÁ A ESTRUTURA METÁLICA;
- OS CORDÕES DE SOLDA DEVERÃO ESTAR LIVRE DE ESCÓRIAS, COM SUAS SUPERFÍCIES O MAIS SEMELHANTE POSSÍVEL AO DO METAL BASE, DE MANEIRA A GARANTIR A UNIFORMIDADE DA ESPESURA DA CAMADA PROTETORA CONTRA CORROSÃO (PINTURA);
- TODOS OS ELEMENTOS DO TIPO "TUBO" COMPOSTOS POR PERFIS DOBRADOS OU NÃO, DEVERÃO TER SUAS EXTREMIDADES VEDADAS;
- QUANDO NÃO INDICADO AS LIGAÇÕES DE VIGAS SERÃO EXECUTADAS SOMENTE SOLDAS NAS ALMAS E MESAS - USAR RECORTE DE ENCAIXE NA(S) MESA(S);
- OS DETALHES DAS CONEXÕES DESENHADAS SÃO ESQUEMÁTICAS. O FABRICANTE DEVERÁ PREFABRICAR E MONTAR MODELOS EM ESCALA REAL DAS PRINCIPAIS PEÇAS PARA FAZER OS AJUSTES NECESSÁRIOS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM FINAL.

RESUMO TOTAL DE MATERIAIS				
Bitola	Dimensão	Material	P.Unit.	P.Total
2Ue150x60x20#2,00mm	4,80	A36 - Fy=250Mpa	9,23	44,31
2Ue200x75x20#2,00mm	7,10	A36 - Fy=250Mpa	11,82	83,94
2Ue75x40x15#2,00mm	3,16	A36 - Fy=250Mpa	5,31	16,77
ABRUELA-3/8"	0,06	A36 - Fy=250Mpa	0,91	0,05
CH8	0,19	A36 - Fy=250Mpa	62,80	11,78
d_10mm	4,45	A36 - Fy=250Mpa	1,00	4,44
PORCA-3/8"	0,11	A36 - Fy=250Mpa	0,73	0,08
Ue300x85x25#2,25mm	1,94	A36 - Fy=250Mpa	8,62	16,72
Ue50x25x10#2,00mm	6,76	A36 - Fy=250Mpa	2,97	20,05
Peso total				198,13

LISTA DE MATERIAIS - PILARES METÁLICOS						
Marca	Quant.	Bitola	Dimensão	Material	P.Unit.	P.Total
PM1	2	2Ue150x60x20#2,00mm	2.200,00	A36 - Fy=250Mpa	20,31	40,62
PM2	1	2Ue150x60x20#2,00mm	400,00	A36 - Fy=250Mpa	3,69	3,69

LISTA DE MATERIAIS - LIGAÇÃO DE BASE						
Marca	Quant.	Bitola	Dimensão	Material	P.Unit.	P.Total
CB1	12	d_10mm	371,00	A36 - Fy=250Mpa	0,37	4,44
PB1	3	CH8x250	250,00	A36 - Fy=250Mpa	3,93	11,78

LISTA DE MATERIAIS - VIGAS DE COBERTURA E BANCO						
Marca	Quant.	Bitola	Dimensão	Material	P.Unit.	P.Total
B1	1	Ue300x85x25#2,25mm	1.940,00	A36 - Fy=250Mpa	16,72	16,72
TC3	1	Ue50x25x10#2,00mm	3.050,00	A36 - Fy=250Mpa	9,05	9,05
TC2	2	Ue50x25x10#2,00mm	646,40	A36 - Fy=250Mpa	1,92	3,84
TC1	2	Ue50x25x10#2,00mm	1.206,56	A36 - Fy=250Mpa	3,58	7,16
VC1	1	2Ue150x60x20#2,00mm	3.160,00	A36 - Fy=250Mpa	16,77	16,77
VB1	2	2Ue200x75x20#2,00mm	2.000,00	A36 - Fy=250Mpa	23,64	47,29
VB2	1	2Ue200x75x20#2,00mm	3.100,00	A36 - Fy=250Mpa	36,65	36,65

APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

OBRA
CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS

LOCAL
RIBAS DO RIO PARDO

ÁREA CONSTRUIDA
7,320 m²

ÁREA DO TERRENO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO
FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CREA nº 15.276/MS

FABIO
MARQUES
RIBEIRO

REPRESENTANTE
JOÃO ALFREDO DANIEZE
CNPJ 03.501.541/0001-91

Assinado de forma digital
por FABIO MARQUES
RIBEIRO
Dados: 2024.06.28
14:59:16 -04'00'

DISCIPLINA
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

CONTEÚDO
COB. QUADRA - PLANTA DE MONTAGEM TESOURAS E
TERÇAS
DETALHES

FOLHA
1/1

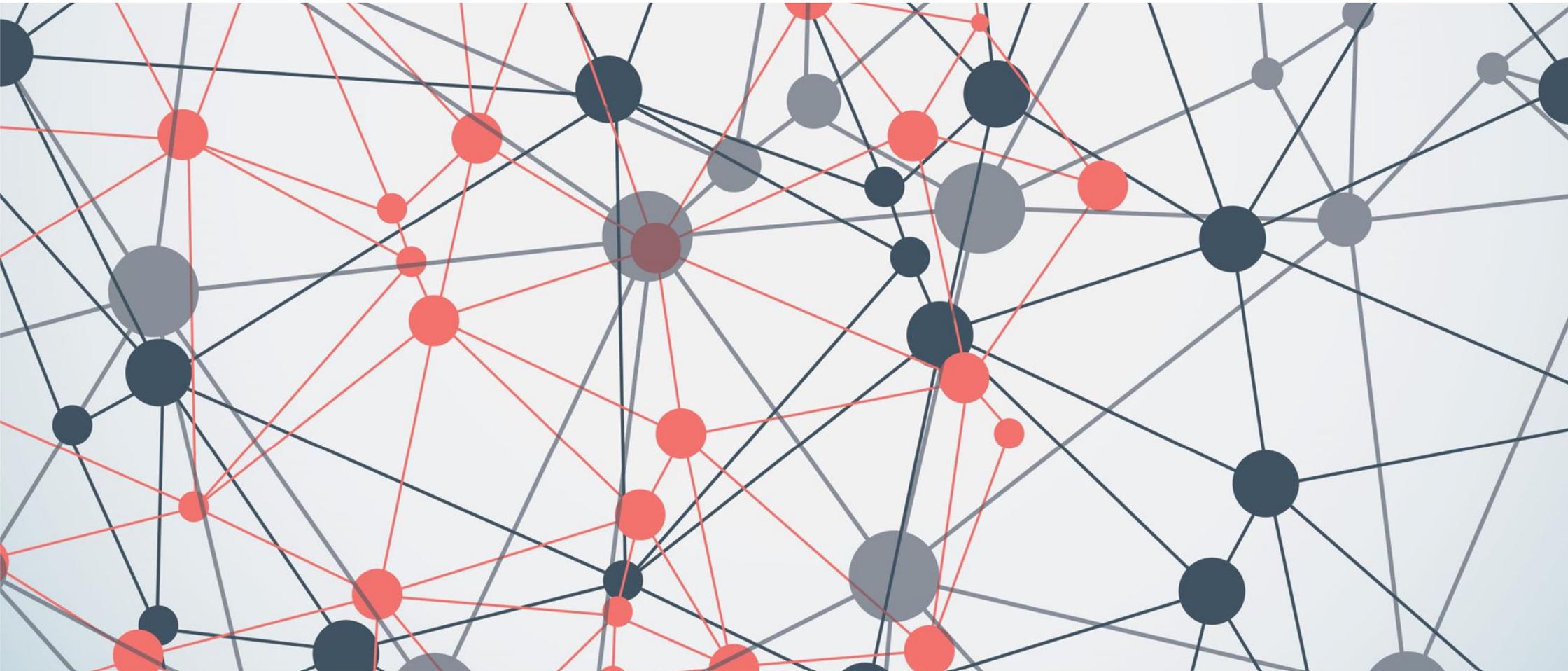
ESCALA
Como indicado

DATA
JUNHO/2024

CONTÊNIDO

COORDENADAS

ANEXO C



Projeto Transporte Coletivo

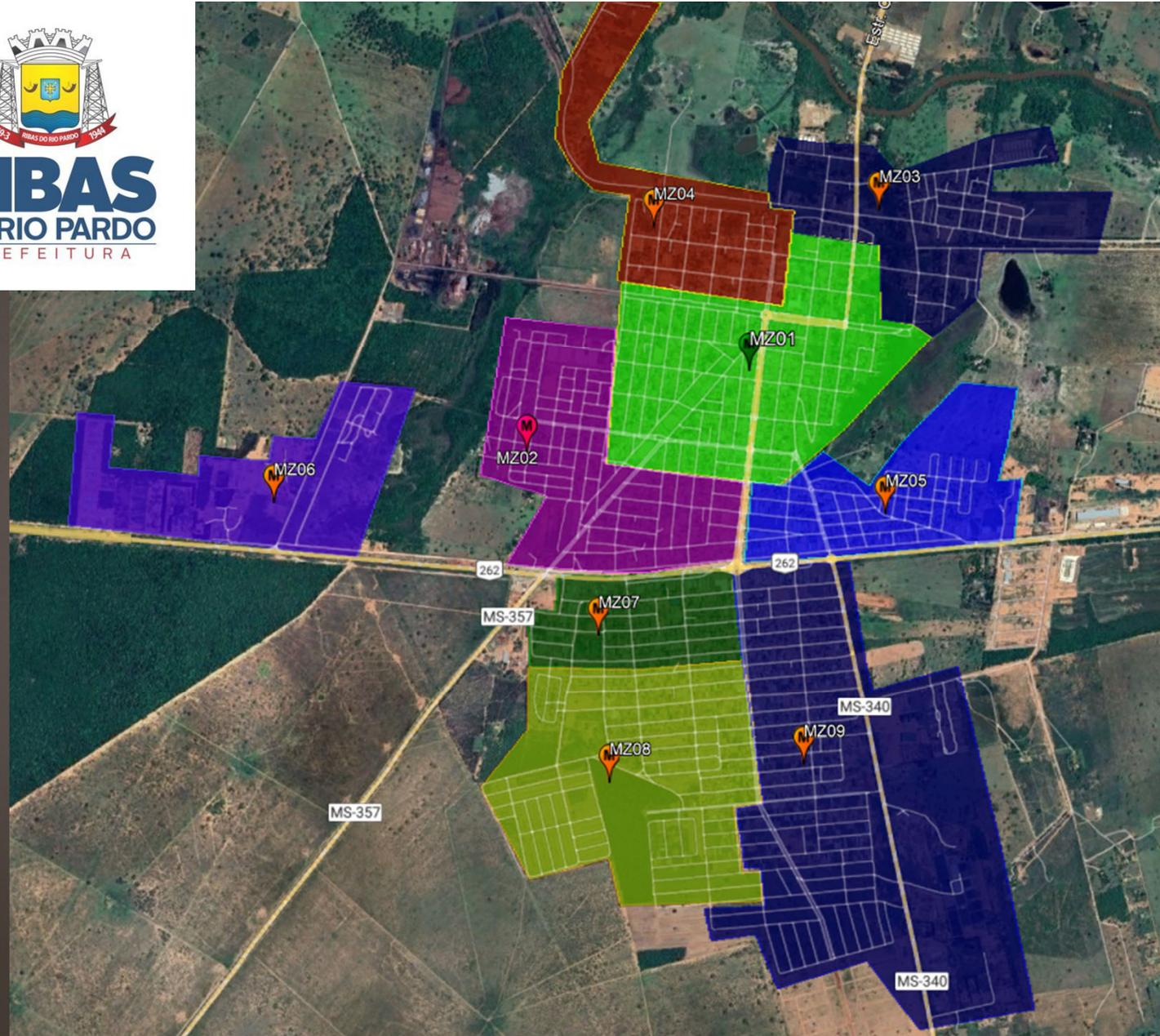




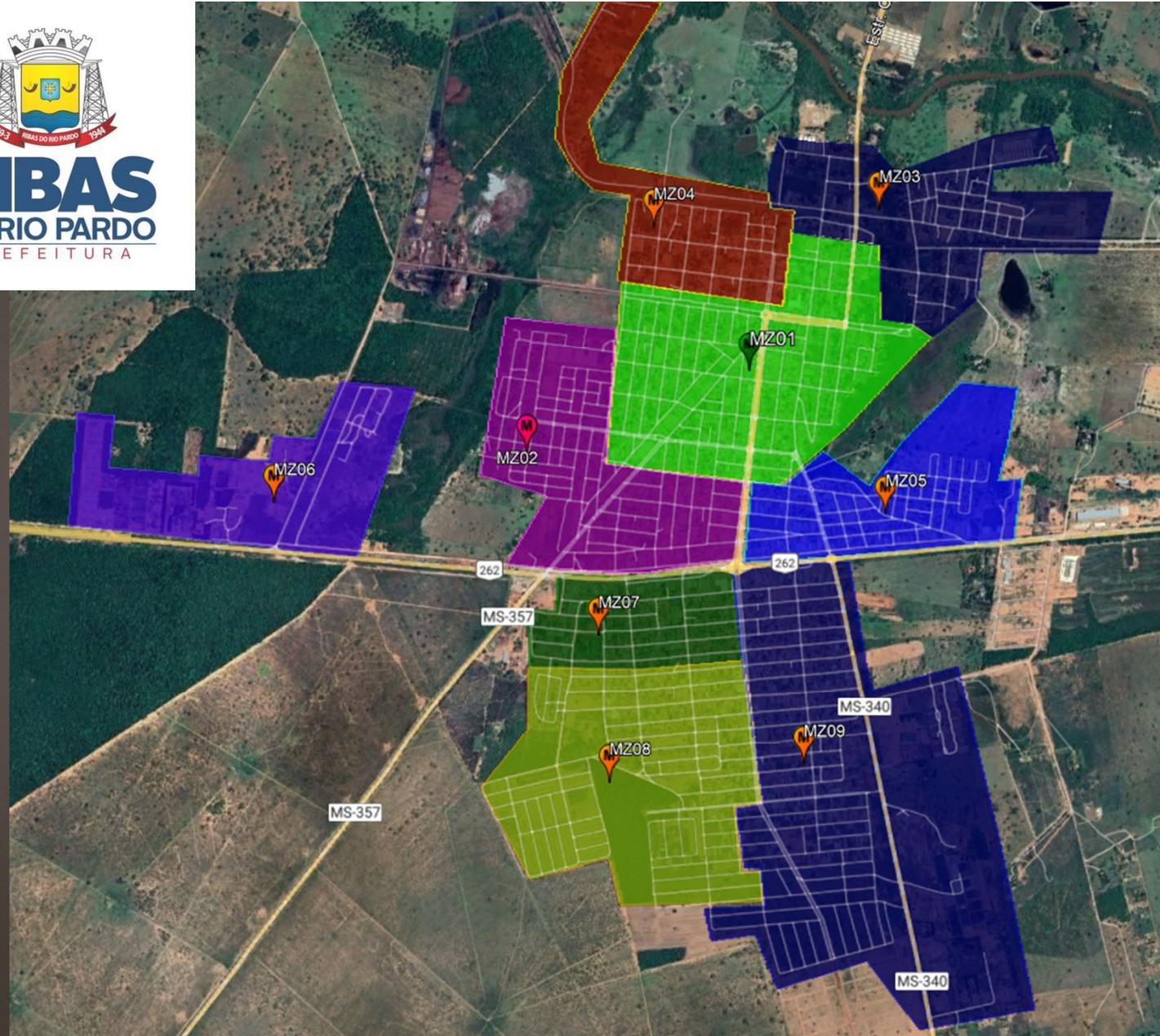
32 BAIRROS

RIBAS DO RIO PARDO – MS PERIMETRO URBANO

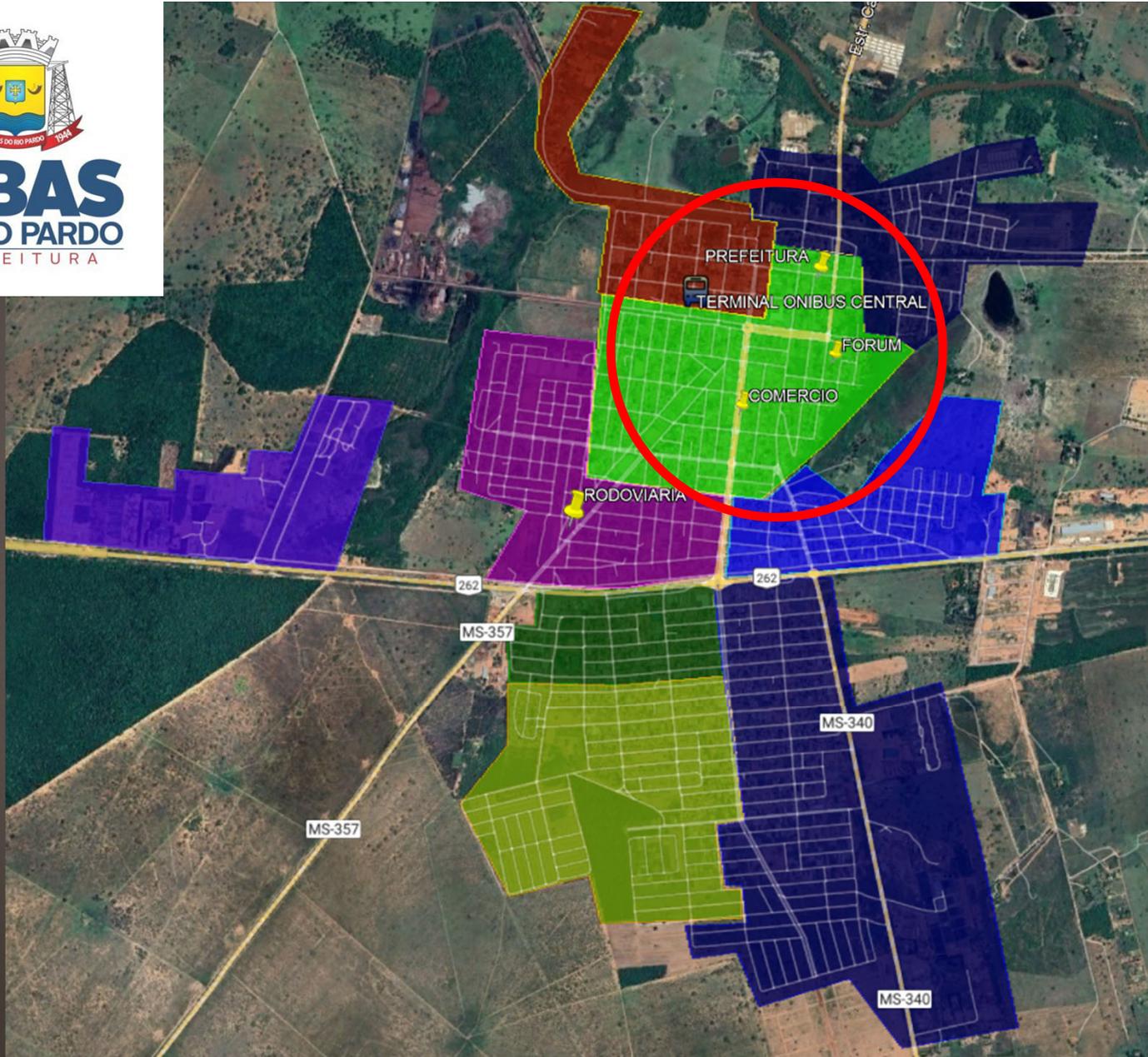




09 MICRO ZONAS



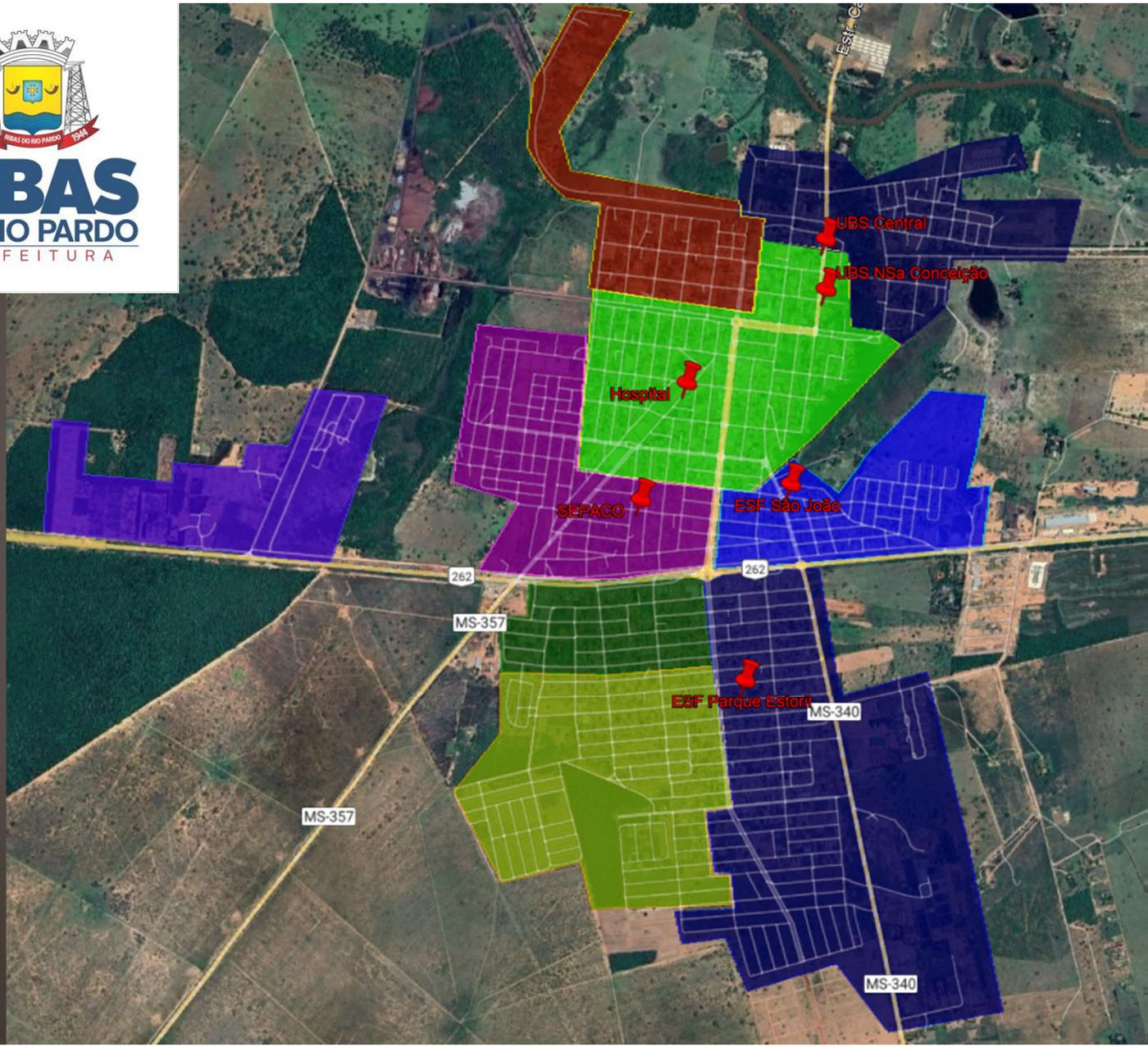
09 MICRO ZONAS



POLO DE DESTINOS

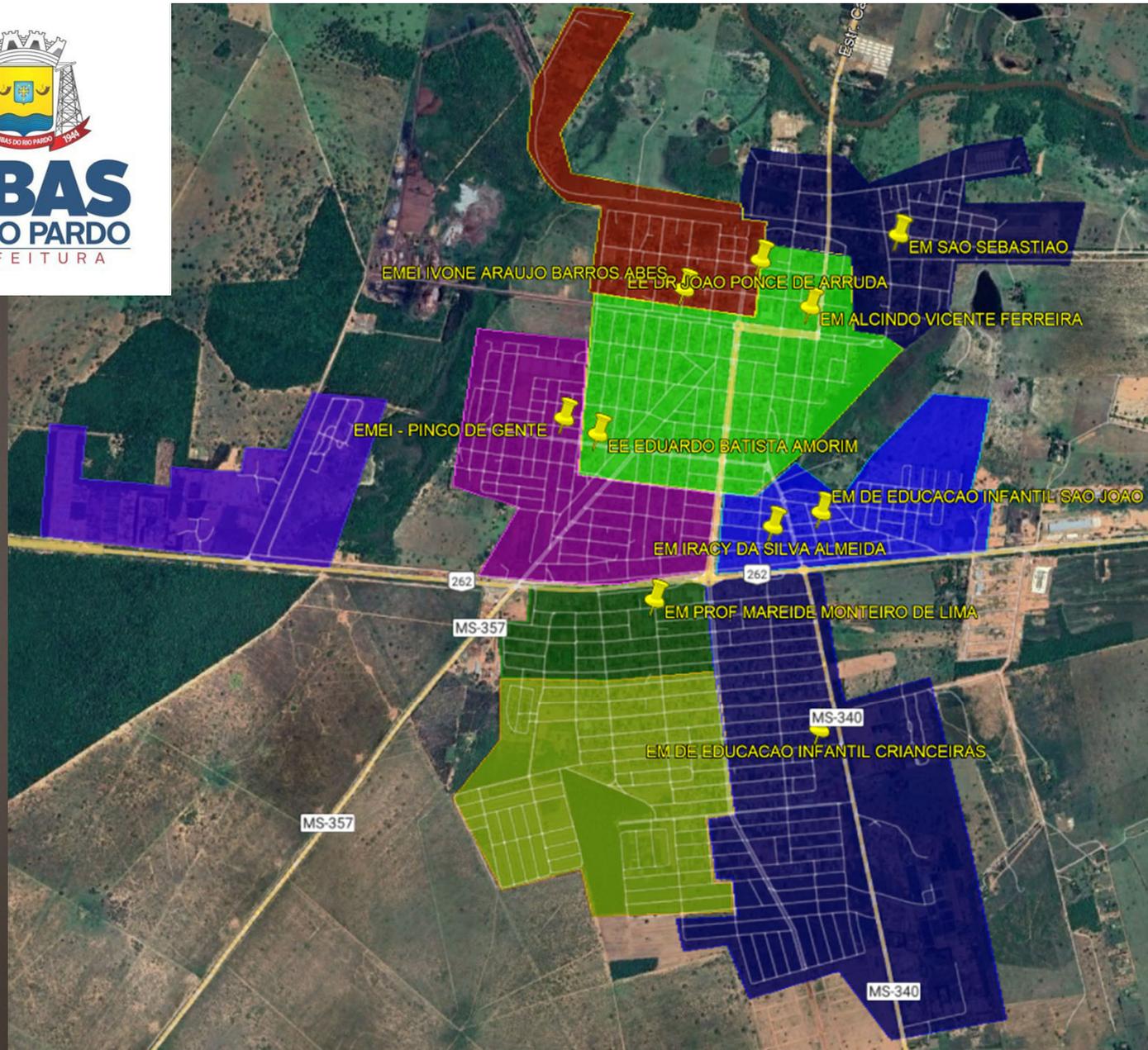


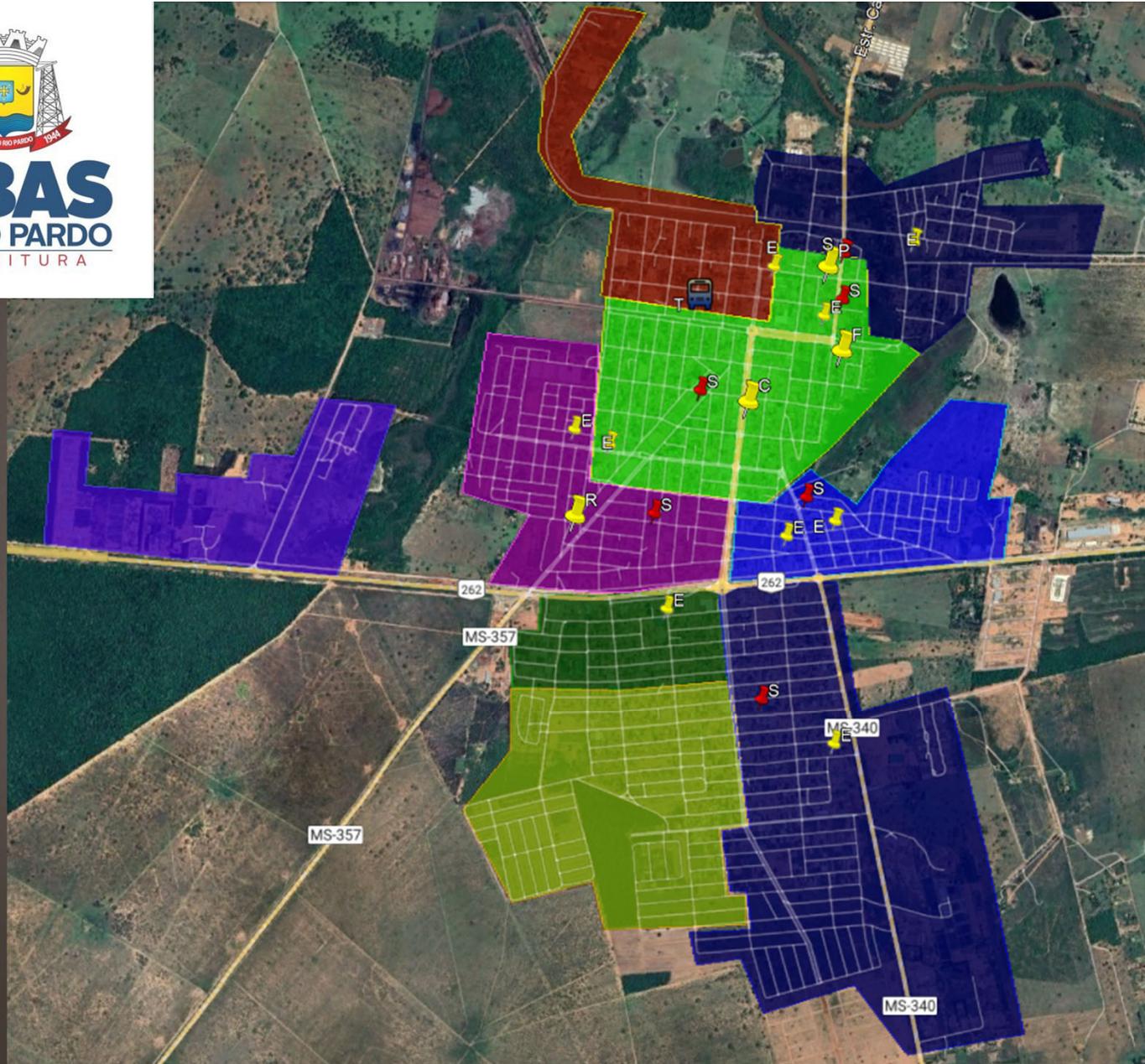
SAÚDE



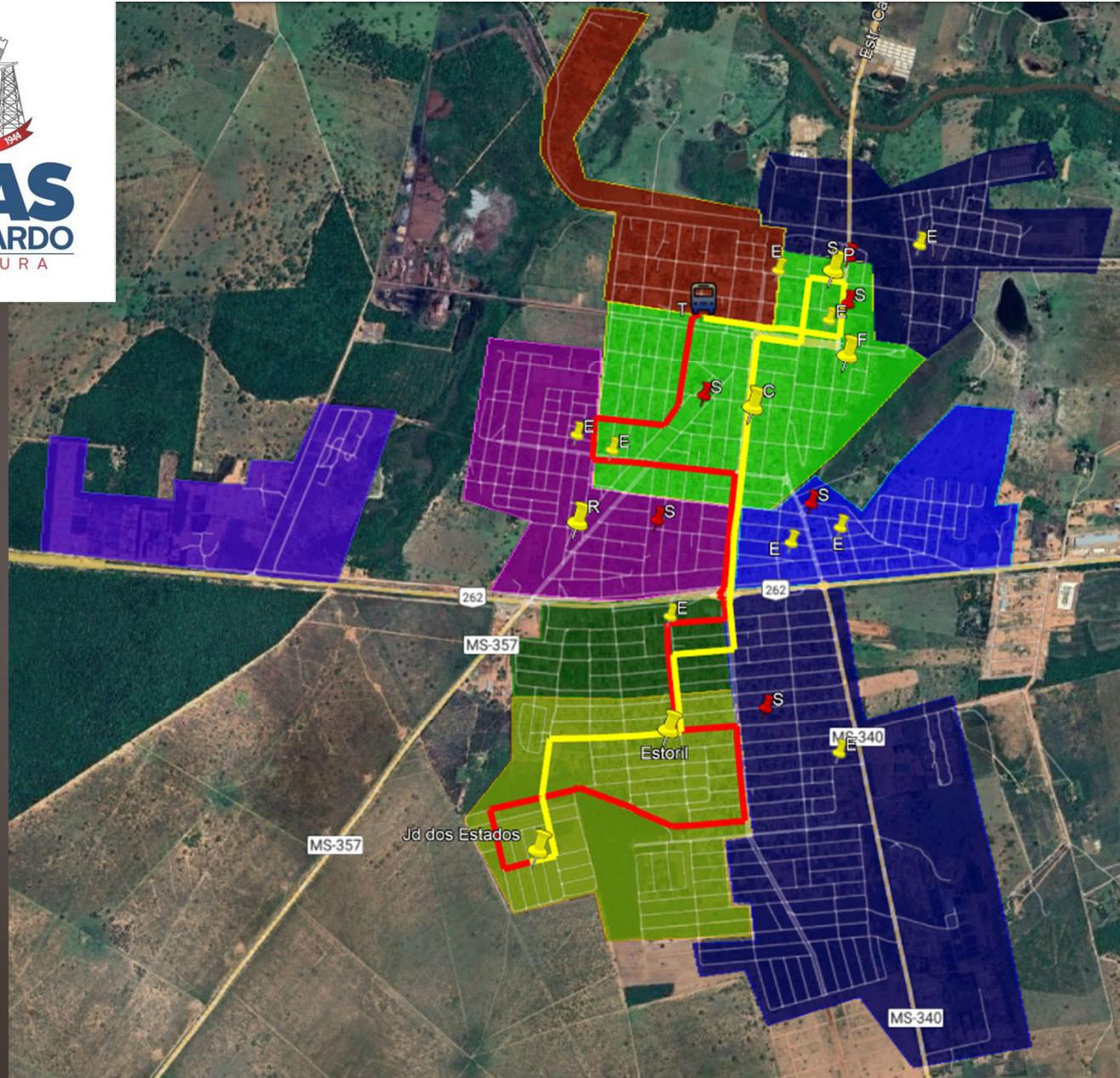


EDUCAÇÃO





POLOS ATRATIVOS GERAL



LINHA 01 A – ESTORIL X CENTRO

IDA: 5,0 KM 

VOLTA: 5,7 KM 

FROTA: 02 VEÍCULOS

FREQUENCIA: 22 MIN

Nº DE VIAGENS DIA: ... 17 VIAGENS

KM TOTAL DIA: 171,9 KM

HORÁRIO INICIO: 05:38

HORÁRIO FIM: 19:43

LINHA 01A + 01B = 30 VIAGENS DIA



LINHA 01 A – ESTORIL X CENTRO

LINHA 01 A – ESTORIL X CENTRO

IDA: 5,0 KM

VOLTA: 5,7 KM

FROTA: 02 VEÍCULOS

FREQUENCIA: 22 MIN

Nº DE VIAGENS DIA: ... 17 VIAGENS

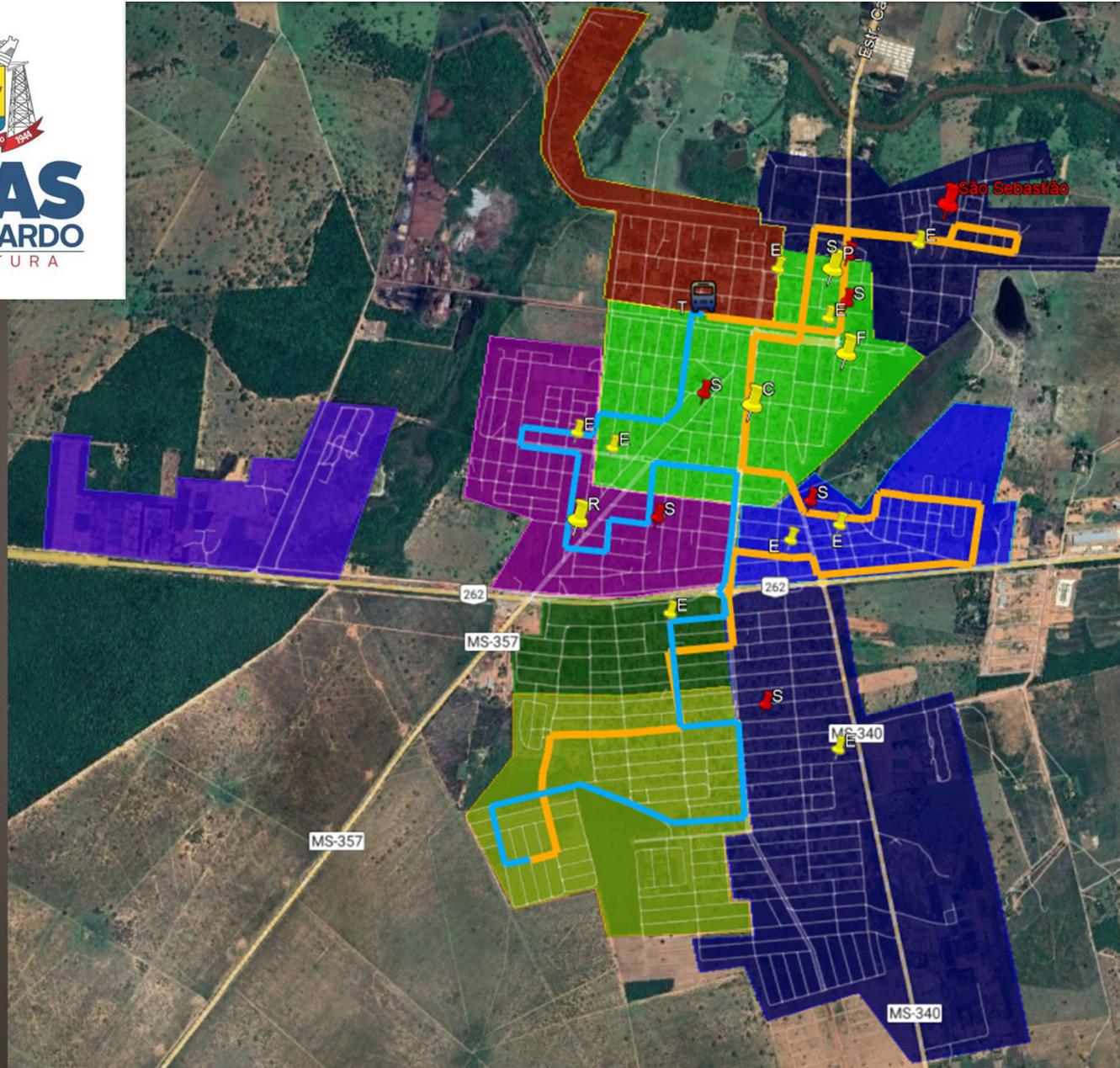
KM TOTAL DIA: 171,9 KM

HORÁRIO INICIO: 05:38

HORÁRIO FIM: 19:43

LINHA 01A + 01B = 30 VIAGENS DIA

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - RIBAS DO RIO PARDO - MS				folha 4
ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO	OSO Nº	001/2024	LINHA Nº	001A
Emissão:	a definir	Vigência:	a definir	
ITINERÁRIO				
SENTIDO: BAIRRO / CENTRO		SENTIDO: CENTRO / BAIRRO		
Av. Dirio Ricartes de Oliveira		Av. Nelson Lirio		
Av. Lisboa		R. Manoel Garcia Tosta Lauras		
Av. Alentino Souza de Oliveira		R. Edelmiro Lopes (Hospital)		
R.. Eldir Oliveira de Paula		R. Vitorino Marques		
R. José Thiago Pontes		R. Edelmira Coelho		
Av. Aureliano Moura Brandão		Av. Domingos Gonçalves Gomes		
Av. Nelson Lirio		Av. Jesuino de Barros		
Av. Senador Felinto Muller		Av. Aureliano Moura Brandão		
R. Conceição do Rio Pardo		R. Joaquim Gonçalves		
R. Waldemar Francisco Silva		R. Eldir Oliveira de Paula		
Av. Nelson Lirio		Av. Alentino Souza de Oliveira		
		Av. Aureliano Moura Brandão		
		R. Rio Botas		
		R. Alagoas		
		R. Piauí		
		Av. Dirio Ricartes de Oliveira		



LINHA 01 B – ESTORIL X SÃO SEBASTIÃO

IDA: 9,8 KM 

VOLTA: 7,2 KM 

FROTA: 02 VEÍCULOS

FREQUENCIA: 35 MIN

Nº DE VIAGENS DIA: ... 13 VIAGENS

KM TOTAL DIA: 188,3 KM



LINHA 01 B – ESTORIL X SÃO SEBASTIÃO

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - RIBAS DO RIO PARDO - MS

folha 4

ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO

OSO Nº 001/2024

LINHA Nº 001B

Emissão: a definir

Vigência: a definir

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO / CENTRO

Av. Dirio Ricartes de Oliveira
 Av. Lisboa
 Av. Alentino Souza de Oliveira
 R.. Eldir Oliveira de Paula
 R. José Thiago Pontes
 Av. Aureliano Moura Brandão
 R. Rachid Abes
 Av. Senador Felinto Muller
 Av. Aniceta de Souza
 R. Bacuri
 Corredor Público
 R. Antonio Rodrigues
 R. Elizário Paim
 Av. Senador Felinto Muller
 Av. Jesuino de Barros
 Av. Aureliano Moura Brandão
 Av. Nelson Lirio
 Av. Senador Felinto Muller
 R. José Coletto Garcia
 R. Olinda dos Anjos Silva
 R. Constância Barbosa
 R. João de Paula
 R. José Coletto Garcia
 R. Waldemar Francisco Silva
 Av. Nelson Lirio

SENTIDO: CENTRO / BAIRRO

Av. Nelson Lirio
 R. Manoel Garcia Tosta Lauras
 R. Edelmiro Lopes (Hospital)
 R. Vitorino Marques
 R. Delminda Coelho
 R. Antonio Felisberto Ramos
 R. Sargento Ramos de Jesus
 Av. Domingos Gonçalves Gomes
 Av. Jesuino de Barros
 Av. Aureliano Moura Brandão
 R. Joaquim Gonçalves
 R. Eldir Oliveira de Paula
 Av. Alentino Souza de Oliveira
 Av. Aureliano Moura Brandão
 R. Rio Botas
 R. Alagoas
 R. Piauí
 Av. Dirio Ricartes de Oliveira

LINHA 01 B – ESTORIL X SÃO SEBASTIÃO

IDA: 9,8 KM ——

VOLTA: 7,2 KM ——

FROTA: 02 VEÍCULOS

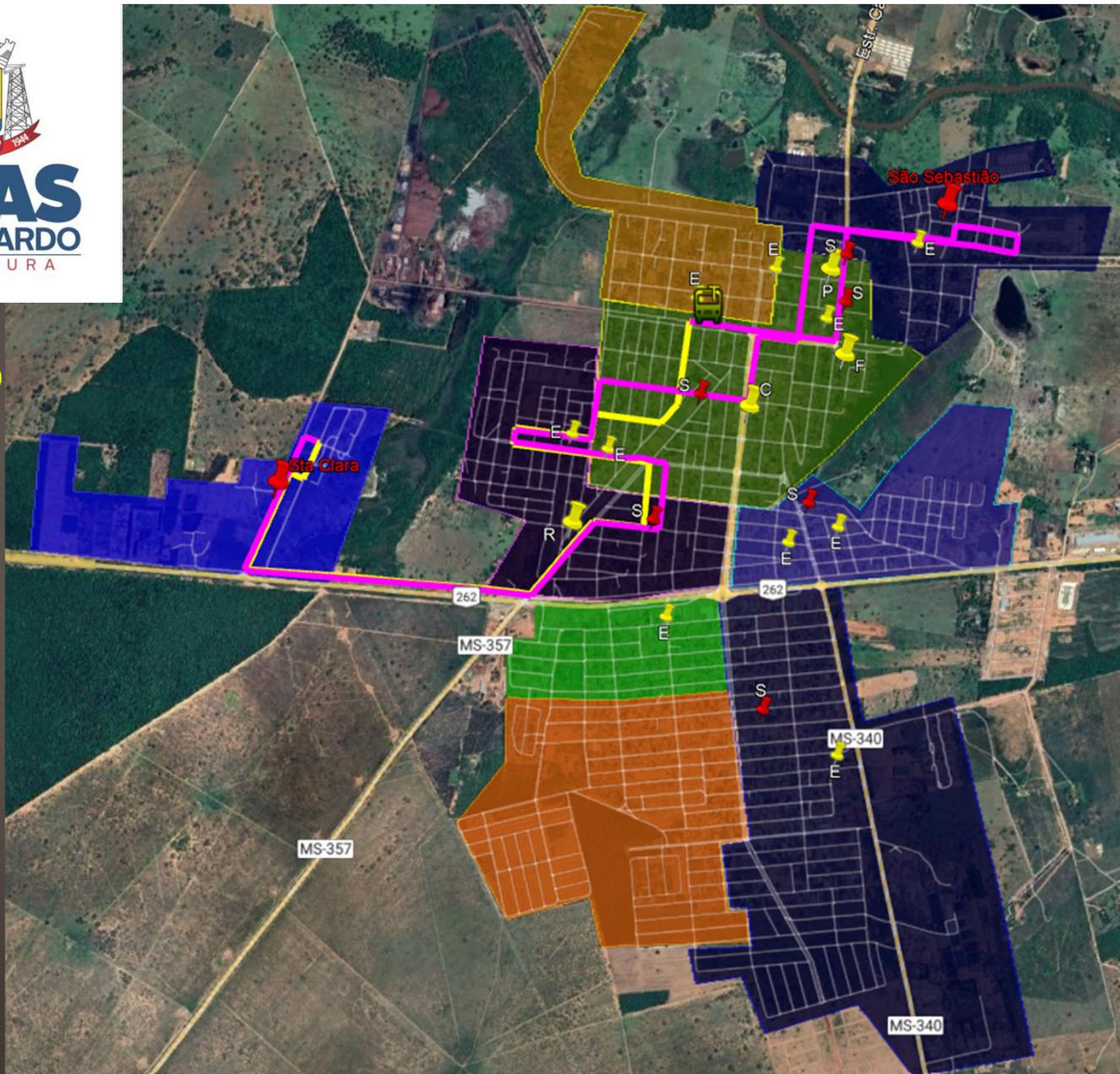
FREQUENCIA: 35 MIN

Nº DE VIAGENS DIA: ... 13 VIAGENS

KM TOTAL DIA: 188,3 KM



RIBAS
DO RIO PARDO
PREFEITURA



LINHA 02 – STA CLARA X SÃO SEBASTIÃO

IDA: 9,4 KM

VOLTA: 5,1 KM

FROTA: 01 VEÍCULO

FREQUENCIA: 50 MIN

Nº DE VIAGENS DIA: ... 08 VIAGENS

KM TOTAL DIA: 116,0 KM



LINHA 02 – STA CLARA X SÃO SEBASTIÃO

folha 4

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - RIBAS DO RIO PARDO - MS

ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO

OSO Nº 001/2024

LINHA Nº 002

Emissão: a definir

Vigência: a definir

ITINERÁRIO

SENTIDO: BAIRRO / CENTRO

R. José Orlando Vigilato
 Av. Joaquim José dos Santos
 R. Geronimo Ferreira Lima
 Av. Anicete Rodrigo de Souza
 R. Candido Severino
 R. Rachid Abes
 R. dos Tavares
 Av. Jesuino de Barros
 Av. Domingos Gonçalves Gomes
 R. Sargento Ramos de Jesus
 R. Antonio Felisberto Ramos
 R. Delminda Coelho
 R. Alvaro Jobim
 Av. Aureliano Moura Brandão
 Av. Nelson Lirio
 R. José Coletto Garcia
 R. Olinda dos Anjos Silva
 R. Constância Barbosa
 R. João de Paula
 R. José Coletto Garcia
 R. Waldemar Francisco Silva
 Av. Nelson Lirio

SENTIDO: CENTRO / BAIRRO

Av. Nelson Lirio
 R. Manoel Garcia Tosta Lauras
 R. Edelmiro Lopes (Hospital)
 R. Vitorino Marques
 R. Delminda Coelho
 R. Antonio Felisberto Ramos
 R. Sargento Ramos de Jesus
 Av. Domingos Gonçalves Gomes
 Av. Jesuino de Barros
 R. Candido Severino
 R. Rachid Abes
 Av. Julio Viana
 R. Geronimo Ferreira Lima
 Av. Joaquim José dos Santos
 R. Fausta Rodrigues
 R. Gesuino Nogueira
 R. José Orlando Vigilato

LINHA 02 – STA CLARA X SÃO SEBASTIÃO

IDA: 9,4 KM

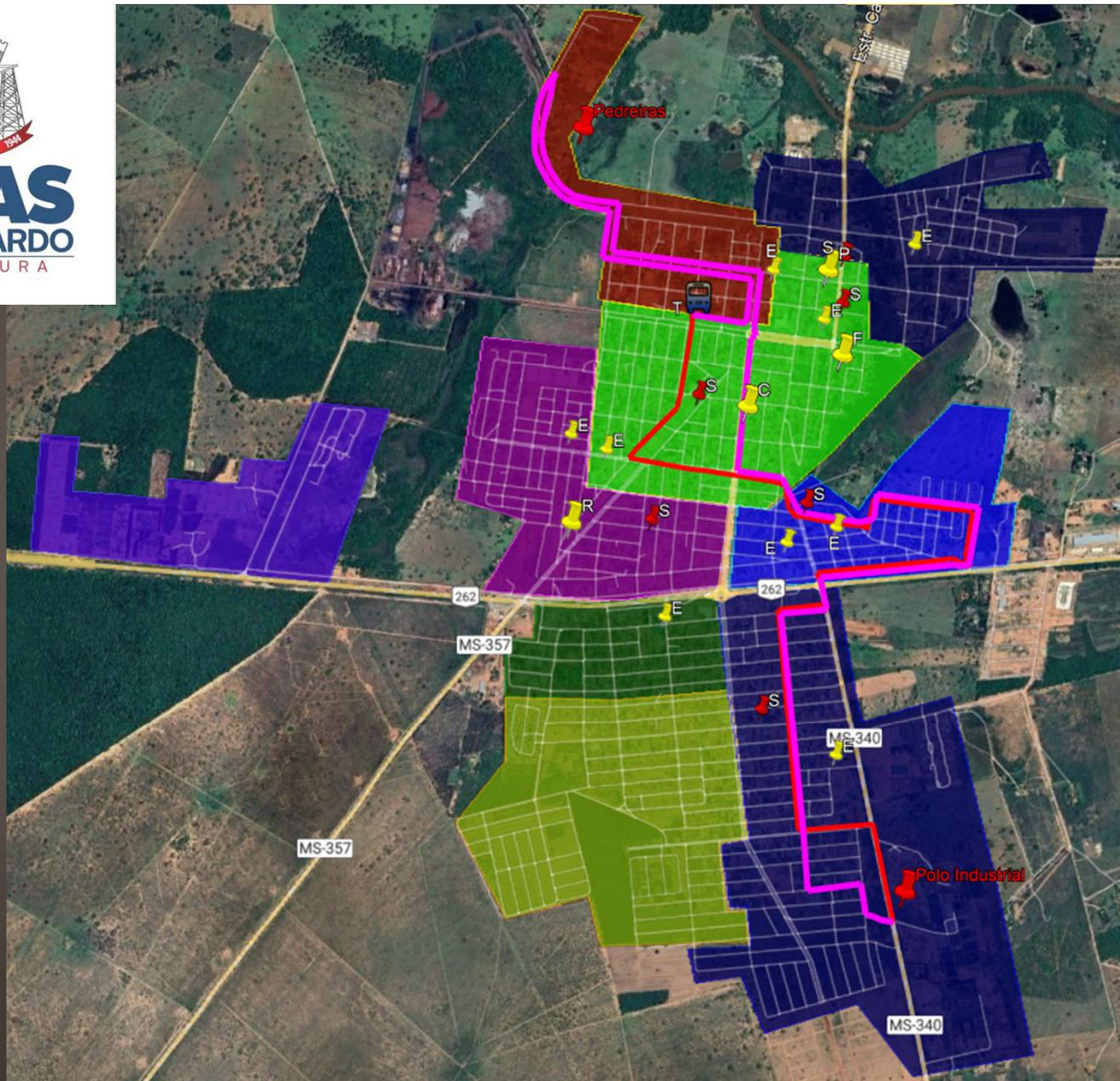
VOLTA: 5,1 KM

FROTA: 01 VEÍCULO

FREQUENCIA: 50 MIN

Nº DE VIAGENS DIA: ... 08 VIAGENS

KM TOTAL DIA: 116,0 KM



LINHA 03-PEDREIRAS X POLO INDUSTRIAL VIA VISTA ALEGRE

IDA: 9,6 KM 

VOLTA: 5,9 KM 

FROTA: 01 VEÍCULO

FREQUENCIA: 55 MIN

Nº DE VIAGENS DIA: ... 06 VIAGENS

KM TOTAL DIA: 121,2 KM



LINHA 03–PEDREIRAS X POLO INDUSTRIAL VIA VISTA ALEGRE

LINHA 03–PEDREIRAS X POLO INDUSTRIAL VIA VISTA ALEGRE

IDA: 9,6 KM ——

VOLTA: 5,9 KM ——

FROTA: 01 VEÍCULO

FREQUENCIA: 55 MIN

Nº DE VIAGENS DIA: ... 06 VIAGENS

KM TOTAL DIA: 121,2 KM

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - RIBAS DO RIO PARDO - MS

folha 4

ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO

OSO Nº 001/2024

LINHA Nº 003

Emissão: a definir

Vigência: a definir

ITINERÁRIO

SENTIDO: POLO INDUSTRIAL / CENTRO VIA PEDREIRAS

Jet Madeiras
 Rod. MS 340 (Estrada do Mimoso)
 Av. Dirio Ricartes de Oliveira
 R. Sonia Aparecida Silva dos Reis
 R. Joaquim Gonçalves Gomes
 Rod. MS 340 (Estrada do Mimoso)
 Av. Aniceta de Souza
 R. Bacuri
 Corredor Público
 R. Antonio Rodrigues
 R. Elizário Paim
 Av. Senador Felinto Muller
 Av. Jesuino de Barros
 Av. Aureliano Moura Brandão
 R. Conceição do Rio Pardo
 R. Delminda Coelho
 R. José Coletto Garcia
 Pedreiras (1º bifurcação)
 R. José Coletto Garcia
 R. Delminda Coelho
 R. Conceição do Rio Pardo
 Av. Aureliano Moura Brandão
 Av. Nelson Lirio
 R. Manoel Garcia Tosta Lauras
 R. Edelmiro Lopes (Hospital)

SENTIDO: CENTRO / POLO INDUSTRIAL

Av. Nelson Lirio
 R. Manoel Garcia Tosta Lauras
 R. Edelmiro Lopes (Hospital)
 Av. Domingos Gonçalves Gomes
 Av. Jesuino de Barros
 Av. Senador Felinto Muller
 R. Elizário Paim
 R. Antonio Rodrigues
 Corredor Público
 R. Bacuri
 Av. Aniceta de Souza
 Rod. MS 340 (Estrada do Mimoso)
 R. Joaquim Gonçalves Gomes
 R. Sonia Aparecida Silva dos Reis
 Av. Dirio Ricartes de Oliveira
 Rod. MS 340 (Estrada do Mimoso)
 Jet Madeiras



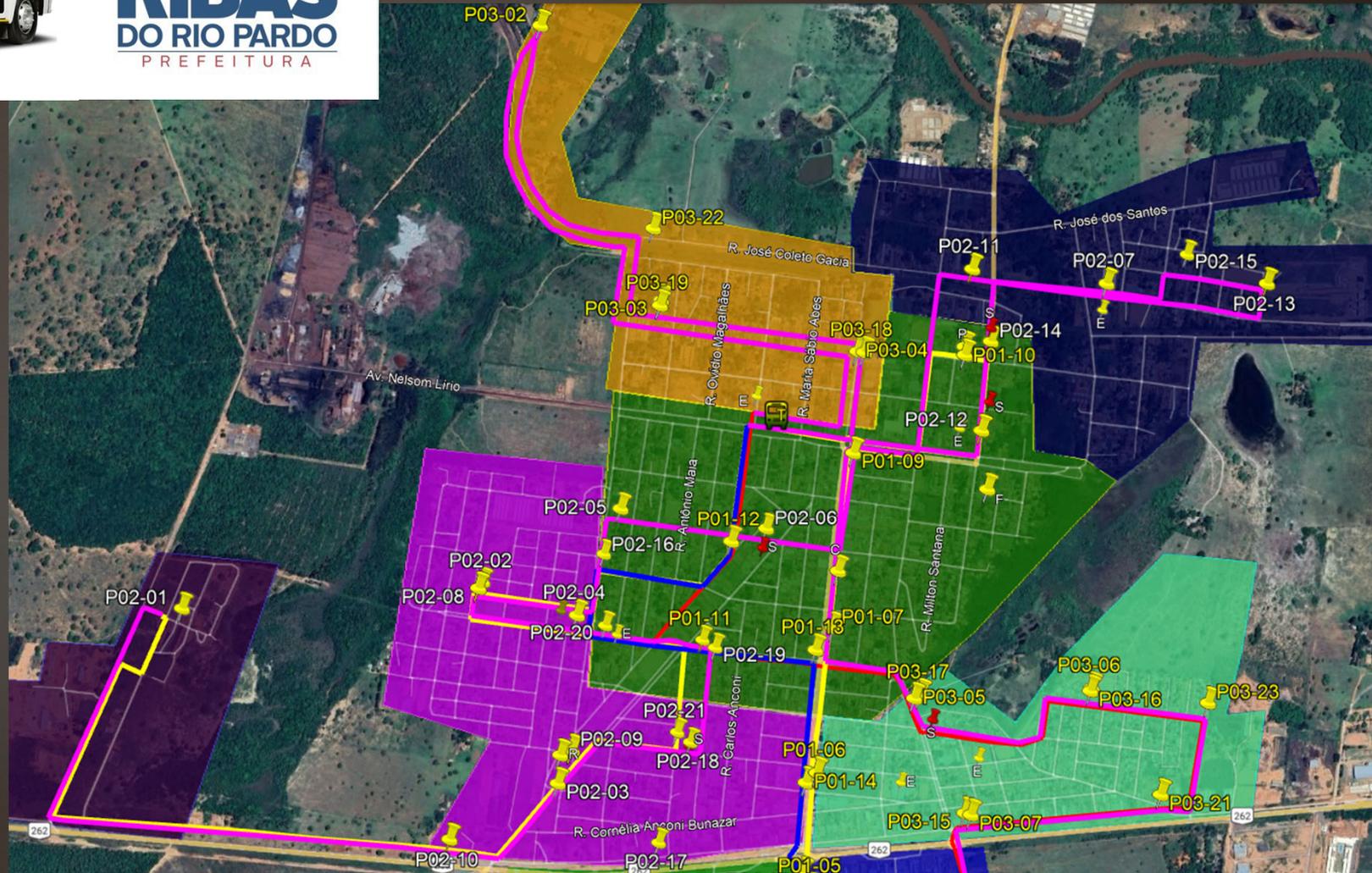
FROTA

04 VEÍCULOS OPERACIONAIS
CAPACIDADE DE 50 PASSAGEIROS



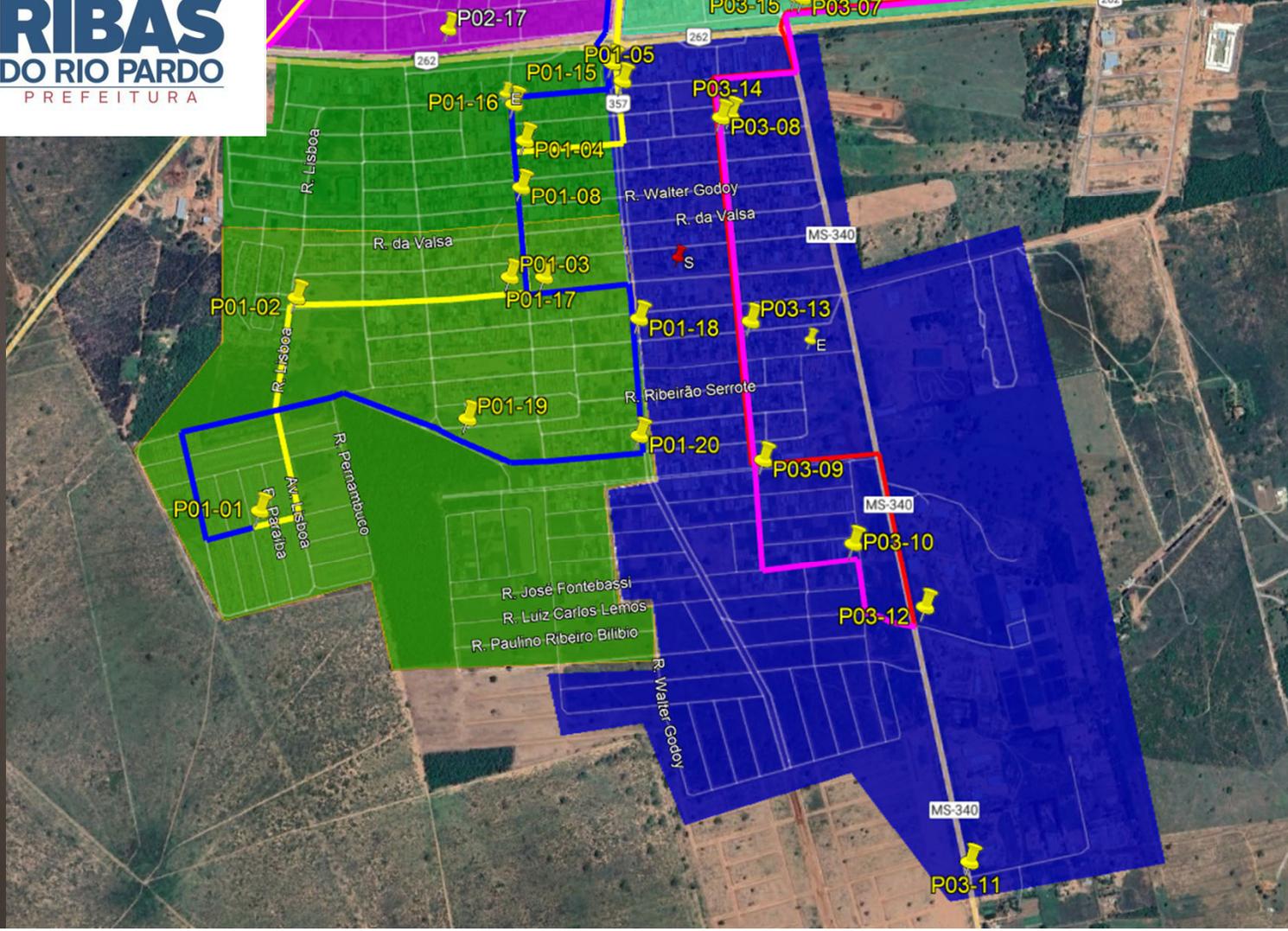


PONTOS PARADA SETOR NORTE





PONTOS PARADA SETOR SUL



TOTAL GERAL **63** PPS



TEMPO DE CONEXÃO NO TERMINAL CENTRAL

LINHA02

LINHA01

LINHA03

TERMINAL CHEGADA	TERMINAL SAIDA
------------------	----------------

5:52

5:57

6:42

6:47

TERMINAL CHEGADA	TERMINAL SAIDA
------------------	----------------

5:55

TERMINAL CHEGADA	TERMINAL SAIDA
------------------	----------------

6:00

6:18

6:23

6:40

6:45

TERMINAL CHEGADA	TERMINAL SAIDA
------------------	----------------

5:28

TERMINAL CHEGADA	TERMINAL SAIDA
------------------	----------------

5:28

6:20

6:25



HORÁRIOS DIA ÚTIL **SEGUNDA A SEXTA**

LINHA 01A – ESTORIL - CENTRO

LINHA 01B – ESTORIL – CENTRO VIA VISTA ALEGRE E SÃO SEBASTIÃO

LINHA 02 – SANTA CLARA – SÃO SEBASTIÃO

LINHA 03 – PEDREIRAS – POLO INDUSTRIAL

LINHA 01A

LINHA 01B

ESTORIL SAÍDA	TERMINAL SAÍDA
5:38	6:00
6:00	6:23
6:22	6:45
6:44	7:07
7:06	7:29
7:28	7:51
7:50	8:13
8:17	9:00
8:52	9:35
9:28	10:11
10:03	10:46
10:39	11:40
11:14	12:02
12:01	12:25
12:23	13:00
12:53	13:36
13:28	14:11
14:04	14:47
14:39	15:22
15:15	15:58
15:50	16:48
16:26	17:10
17:09	17:32
17:31	17:54
17:53	18:16
18:15	18:38
18:37	19:00
18:59	19:22

LINHA 02

SANTA CLARA CHEGADA/SAÍDA	SÃO SEBASTIÃO CHEGADA/SAÍDA	TERMINAL SAÍDA
5:25	5:46	5:57
6:13	6:36	6:47
7:03	7:26	7:37
7:53	8:16	
	12:05	12:11
12:27	12:50	
	17:05	17:16
17:32	17:55	18:06
18:22	18:45	18:56
19:12	19:35	19:46

LINHA 03

PEDREIRAS CHEGADA/SAÍDA	TERMINAL SAÍDA	POLO INDUSTRIAL CHEGADA/SAÍDA
5:18	5:28	5:43
6:10	6:25	6:42
7:09		
	12:06	12:23
12:50		
	17:05	17:22
17:49	18:04	18:21
18:48	19:08	19:25



HORÁRIOS SÁBADOS

LINHA 01A – ESTORIL - CENTRO

LINHA 01B – ESTORIL – CENTRO VIA VISTA ALEGRE E SÃO SEBASTIÃO

LINHA 02 – SANTA CLARA – SÃO SEBASTIÃO

LINHA 03 – PEDREIRAS – POLO INDUSTRIAL

LINHA 01A

LINHA 01B

LINHA 02

LINHA 03

ESTORIL SAÍDA	TERMINAL SAÍDA
5:38	6:00
6:00	6:23
6:22	6:45
6:44	7:07
7:06	7:29
7:28	7:51
7:50	8:13
8:17	9:00
8:52	9:35
9:28	10:11
10:03	10:46
10:39	11:22
11:14	11:57
11:50	12:33
12:25	13:08
13:01	13:44
13:36	14:19
14:12	14:55
14:47	15:33
15:23	16:09
16:01	16:47
16:37	
17:15	18:01
18:29	19:15
19:43	
18:59	

SANTA CLARA CHEGADA/SAÍDA	SÃO SEBASTIÃO CHEGADA/SAÍDA	TERMINAL SAÍDA
5:25	5:46	5:57
6:13	6:36	6:47
7:03	7:26	7:37
7:53	8:16	
	12:05	12:11
12:27	12:50	

PEDREIRAS SAÍDA	TERMINAL SAÍDA	POLO INDUSTRIAL CHEGADA/SAÍDA
5:18	5:28	5:43
6:10	6:25	6:42
7:09	7:24	7:41
8:08		



HORÁRIOS DOMINGOS E FERIADOS

LINHA 01B – ESTORIL – CENTRO VIA VISTA ALEGRE E SÃO SEBASTIÃO

LINHA 01B

ESTORIL SAÍDA	SÃO SEBASTIÃO	TERMINAL SAIDA	ESTORIL CHEGADA
5:15	5:45	5:58	6:26
5:50	6:20	6:33	7:01
6:26	6:56	7:09	7:37
7:01	7:31	7:44	8:12
7:37	8:07	8:20	8:48
8:12	8:42	8:55	9:23
8:48	9:18	9:31	9:59
9:23	9:53	10:06	10:34
9:59	10:29	10:42	11:10
10:34	11:04	11:17	11:45
11:10	11:40	11:53	12:21
11:45	12:15	12:31	12:59
12:21	12:51	13:07	13:35
12:59	13:29		
13:35	14:05	14:21	14:49
14:49	15:19	15:35	16:03
16:03	16:33	16:49	17:17
17:17	17:47	18:03	18:31
18:31	19:01	19:17	19:45
19:45	20:15		



INDICADORES

LINHA	VIAGENS												KM MÊS			KM COM OCIOSO / MÊS	
	KM		DU		SAB			DOM			MÊS		IDA	VOLTA	TOTAL		
	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	KM	IDA	VOLTA	KM	IDA	VOLTA	KM	IDA				VOLTA	
001A	5	5,7	15	17	171,9	7	7	74,9	0	0	0	343	385	1715	2194,5	3909,5	
001B	9,8	7,2	13	11	206,6	18	16	291,6	20	18	325,6	445	385	4361	2772	7133	
002.	9,4	5,1	8	8	116	5	4	67,4	0	0	0	188	184	1767,2	938,4	2705,6	
003.	9,6	5,9	7	7	108,5	4	3	56,1	0	0	0	163	159	1564,8	938,1	2502,9	
TOTAL			43	43	603,0	34	30	490,0	20	18	325,6	1139	1113	9.408	6.843	16.251	17.876

ESTIMATIVA PASSAGEIROS	DU	SAB	DOM	MÊS
ESTIMATIVA PAX/VIAG	15,0	8,0	5,0	
ESTIMATIVA PAX/DIA	1.290	512	190	
ESTIMATIVA PAX/MÊS				30.604
IPK	2,14	1,04	0,58	1,71



INDICADORES

43 VIAGENS POR DIA – DE SEGUNDA A SEXTA

34 VIAGENS POR DIA – AOS SÁBADOS

20 VIAGENS POR DIA – AOS DOMINGOS E FERIADOS

603 KM POR DIA

17.876 KM POR MÊS

04 VEÍCULOS NA OPERAÇÃO



ESTIMATIVAS DE CUSTOS SEM INVESTIMENTOS E TRIBUTOS

1º ANO

R\$ 1.715.750,52 / ANO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível (CMB).....	R\$ 47.800,42	R\$ 2,67	R\$ 9.560,08
Lubrificantes (CLB).....	R\$ 6.828,63	R\$ 0,38	R\$ 1.365,73
ARLA 32 (CAR).....	R\$ 863,41	R\$ 0,05	R\$ 172,68
Material de rodagem (CRD).....		R\$ -	R\$ -
Peças e acessórios (CPA).....		R\$ -	R\$ -
Custos ambientais (CAB).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -
subtotal	R\$ 55.492,47	R\$ 3,10	R\$ 11.098,49
CUSTOS FIXOS			
Pessoal			
Operação	R\$ 48.931,23	R\$ 2,74	R\$ 9.786,25
Manutenção, administrativo e diretoria (DMA).....	R\$ 24.465,62	R\$ 1,37	R\$ 4.893,12
subtotal	R\$ 73.396,85	R\$ 4,11	R\$ 14.679,37
Administrativas			
Despesas gerais (CDG).....	R\$ 14.000,00	R\$ 0,78	R\$ 2.800,00
DPVAT e licenciamento (CDS).....	R\$ 89,90	R\$ 0,01	R\$ 17,98
IPVA.....	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Seguros (CRD).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas operacionais (CCM).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -
subtotal	R\$ 14.089,90	R\$ 0,79	R\$ 2.817,98
total	R\$ 142.979,21	R\$ 8,00	R\$ 28.595,84



ESTIMATIVAS DE CUSTOS SEM INVESTIMENTOS E TRIBUTOS

2º ANO

R\$ 1.987.046,40 / ANO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível (CMB).....	R\$ 47.800,42	R\$ 2,67	R\$ 9.560,08
Lubrificantes (CLB).....	R\$ 6.828,63	R\$ 0,38	R\$ 1.365,73
ARLA 32 (CAR).....	R\$ 863,41	R\$ 0,05	R\$ 172,68
Material de rodagem (CRD).....	R\$ 4.182,98	R\$ 0,23	R\$ 836,60
Peças e acessórios (CPA).....	R\$ 18.425,00	R\$ 1,03	R\$ 3.685,00
Custos ambientais (CAB).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -
subtotal	R\$ 78.100,45	R\$ 4,37	R\$ 15.620,09
CUSTOS FIXOS			
Pessoal			
Operação	R\$ 48.931,23	R\$ 2,74	R\$ 9.786,25
Manutenção, administrativo e diretoria (DMA)	R\$ 24.465,62	R\$ 1,37	R\$ 4.893,12
subtotal	R\$ 73.396,85	R\$ 4,11	R\$ 14.679,37
Administrativas			
Despesas gerais (CDG).....	R\$ 14.000,00	R\$ 0,78	R\$ 2.800,00
DPVAT e licenciamento (CDS).....	R\$ 89,90	R\$ 0,01	R\$ 17,98
IPVA.....	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Seguros (CRD).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas operacionais (CCM).....	R\$ -	R\$ -	R\$ -
subtotal	R\$ 14.089,90	R\$ 0,79	R\$ 2.817,98
total	R\$ 165.587,20	R\$ 9,26	R\$ 33.117,44



SUGESTÃO PONTOS PARADA TERMINAL CENTRAL



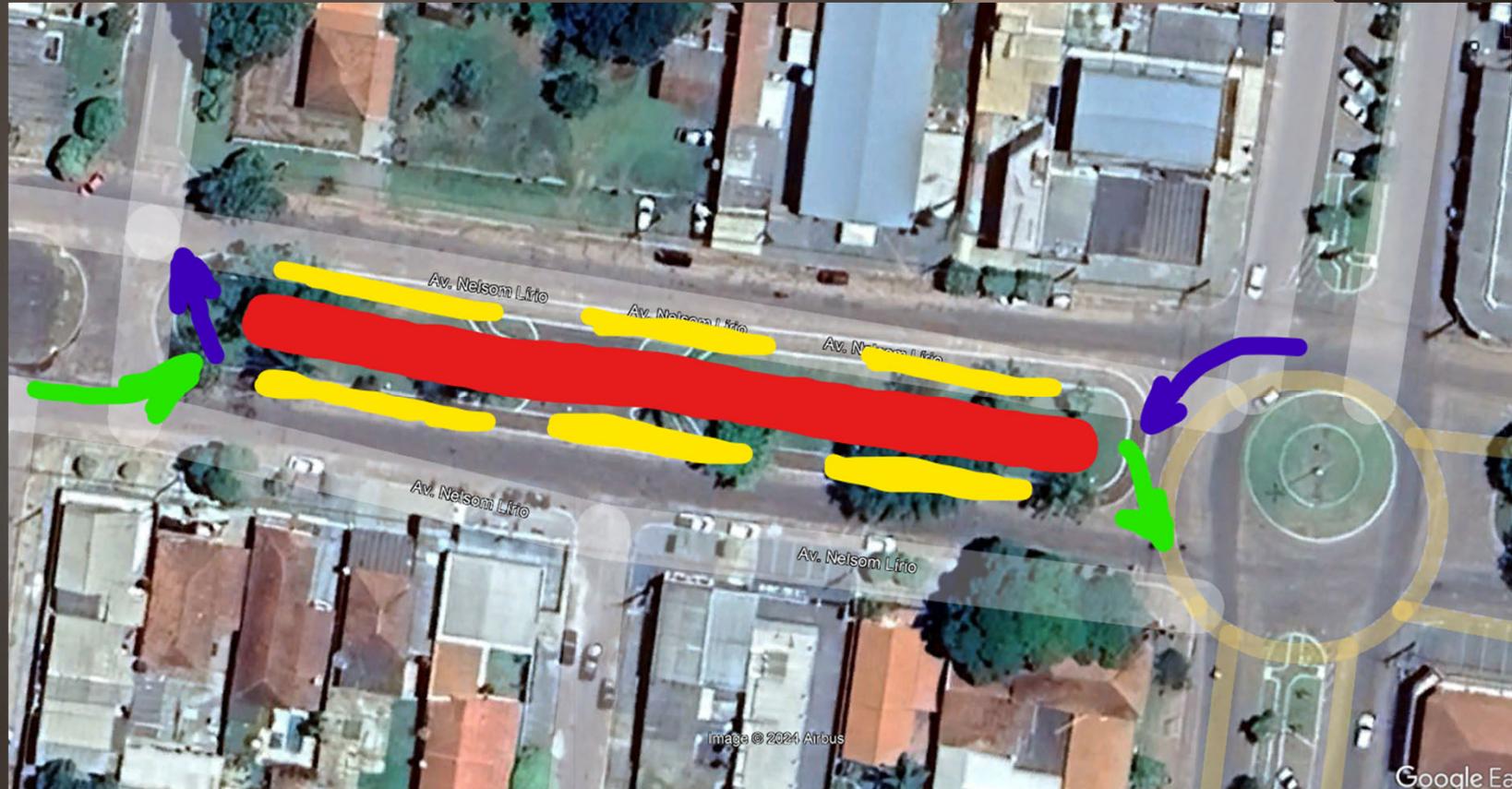


SUGESTÃO PROJETO FUTURO TERMINAL CENTRAL



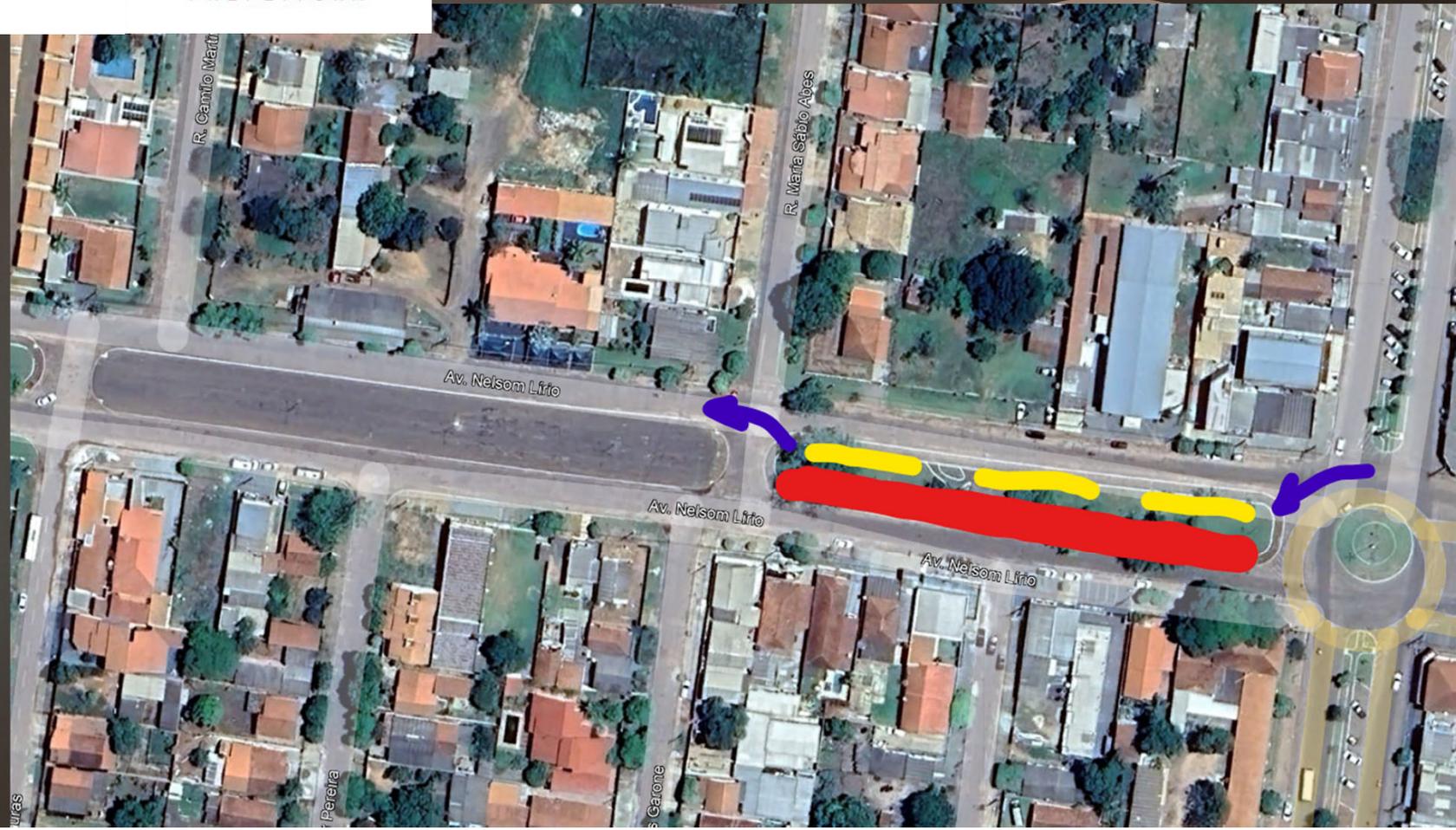


SUGESTÃO PROJETO FUTURO TERMINAL CENTRAL





SUGESTÃO PROJETO FUTURO TERMINAL CENTRAL





SUGESTÃO PROJETO FUTURO TERMINAL CENTRAL



ANEXO D

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		
	SECRETARIA DE OBRAS		
ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS			RESPONSÁVEL ORÇAMENTO FÁBIO MARQUES RIBEIRO <small>Assinado de forma digital por FÁBIO MARQUES RIBEIRO Dados: 2024.09.27 09:27:27 -04'00'</small> FÁBIO MARQUES RIBEIRO CREA - 15.276 D
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO - MS			
LOCAL: RIBAS DO RIO PARDO			
BDI C/DES: 22,47%			
SIST./REF.: AGESUL(JUNHO/2024) SINAPI (JUNHO/2024 SBC (JUNHO/2024)			
ENCARGOS.: ENCARGOS SOCIAIS ONERADOS: 106,76%(HORA) 64,39%(MÊS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPA METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	22,16
3.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	66,24
4.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3,41
5.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	8,27
3.3	FIXAÇÃO ENTRE BLOCO DE CONCRETO ARMADO E PILAR METÁLICO, COM PLACA DE CHAPA GROSSA E CHUMBADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,50



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA DE OBRAS

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS**

MUNICÍPIO: **RIBAS DO RIO PARDO - MS**

LOCAL: **RIBAS DO RIO PARDO**

BDI C/DES: **22,47%**

SIST./REF.: **AGESUL(JUNHO/2024) SINAPI (JUNHO/2024 SBC (JUNHO/2024)**

ENCARGOS.: **ENCARGOS SOCIAIS ONERADOS: 106,76%(HORA) 64,39%(MÊS)**

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO

FÁBIO MARQUES RIBEIRO

Assinado de forma digital
por FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Dados: 2024.09.27 09:27:27
-04'00'

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
CREA - 15.276 D

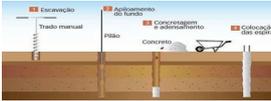
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPA METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	22,16
3.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	66,24
4.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3,41
5.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	8,27
3.3	FIXAÇÃO ENTRE BLOCO DE CONCRETO ARMADO E PILAR METÁLICO, COM PLACA DE CHAPA GROSSA E CHUMBADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,50

MEMÓRIA DE CALCULO

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
Município:	RIBAS DO RIO PARDO - MS
Local:	RIBAS DO RIO PARDO
SIST./REF.:	AGESUL(JUNHO/2024) SINAPI (JUNHO/2024 SBC (JUNHO/2024)

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO	FABIO MARQUES RIBEIRO
	FABIO MARQUES RIBEIRO CREA - 15.276 D

DADOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				M2
OBS		FORAM CONSIDERADAS AS DIMENSÕES PADRÃO DO GOVERNO FEDERAL	LARGURA	ALTURA	ÁREA	FÓRMULA
		TOTAL	4,00	2,00	8,00	LARGURA X ALTURA
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.				M
OBS		EXTENSÃO DA EDIFICAÇÃO				FÓRMULA
		TOTAL	17,36			EXTENSÃO
1.3	CPU02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO				UN
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	1,00			UNIDADE
1.4	12205	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA COM MEDIDOR E POSTE				UN
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	1,00			UNIDADE
1.5	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024				M2
OBS		EXTENSÃO	COMPRIENTO	LARGURA	ÁREA	FÓRMULA
		TOTAL	5,78	2,90	16,76	COMPRIENTO X LARGURA
1.6	201002161	LOCAÇÃO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)				UN
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	1,00			UNIDADE
1.7	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				UN
OBS			VOLUME	4M3 CAÇAMBA	QUANTIDADE	FÓRMULA
		TOTAL	4,00	1,00	4,00	UNIDADE
2.		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				
2.1		FUNDAÇÃO				
2.1.1		ESTACAS				
2.1.1.1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020				M
OBS			QUANTIDADE	PROFUNDIDADE	COMPRIENTO TOTAL	FÓRMULA
			3,00	3,00	9,00	QUANTIDADE X PROFUNDIDADE
		TOTAL	9,00			
2.1.1.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022				M3
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	0,44			VOLUME
2.1.1.3	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021				UN
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	3,00			QUANTIDADE
2.1.2		BLOCO DE COROAMENTO				
2.1.2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024				M3
OBS		ESCAVAÇÃO BLOCOS	VOLUME CONCRETO	PORCENTAGEM	VOLUME	FÓRMULA
		TOTAL	1,00	1,60	1,60	60% DO VOLUME DO CONCRETO
2.1.2.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024				M2
OBS		LASTRO DE CONCRETO				FÓRMULA
		TOTAL	1,20			ÁREA
2.1.2.3	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				M2
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	2,80			ÁREA FORMA
2.1.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024				KG
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	19,20			KG DO AÇO
2.1.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024				KG
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	46,80			KG DO AÇO
2.1.2.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021				M3
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	1,00			VOLUME
2.1.2.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022				M3
OBS						FÓRMULA
		TOTAL	1,00			VOLUME

VERIFICAR PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						1,00	VOLUME	
2.1.2.8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023				TOTAL	1,00	M2
OBS						ÁREA DE FORMA	FÓRMULA	
VERIFICAR PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						2,80	ÁREA	
2.1.2.9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023				TOTAL	2,80	M3
OBS						VOLUME ESCAVAÇÃO	FÓRMULA	
VERIFICAR PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						1,00	ESCAVAÇÃO - CONCRETO	
						VOLUME CONCRETO	0,60	
						TOTAL	0,60	
3. ESTRUTURA METÁLICA								
3.1	901000135	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM LIGAÇÃO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						KG
OBS						PESO	FÓRMULA	
PERFIL U150X60x20 - PILARES						44,31	PESO	
						TOTAL	44,31	
3.2	100774	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						KG
OBS						PESO	FÓRMULA	
LISTA DE MATERIAIS - VIGAS DE COBERTURA E BANCO						132,48	PESO	
						TOTAL	132,48	
3.3	CPU03	FIXAÇÃO ENTRE BLOCO DE CONCRETO ARMADO E PILAR METÁLICO, COM PLACA DE CHAPA GROSSA E CHUMBADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN
OBS						PESO	FÓRMULA	
LIGAÇÃO BASE						3,00	PESO	
						TOTAL	3,00	
4. COBERTURA								
4.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						M2
OBS						ÁREA	FÓRMULA	
						6,82	ÁREA	
						TOTAL	6,82	
4.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						M
OBS						COMPRIMENTO	FÓRMULA	
						7,65	COMPRIMENTO	
						TOTAL	7,65	
5. PISO								
5.1. PISO INTERTRAVADO								
5.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019						M2
OBS						EXTENSÃO	FÓRMULA	
						5,78	COMPRIMENTO	
						2,90	LARGURA	
						16,76	ÁREA	
						TOTAL	16,76	
5.1.2	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						TXKM
OBS						TON	FÓRMULA	
						1,98	KM	
						100,00	TOTAL	
						198,36	TXKM	
						TOTAL	198,36	
5.1.3	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						M2
OBS						EXTENSÃO	FÓRMULA	
						5,70	COMPRIMENTO	
						2,90	LARGURA	
						16,53	ÁREA	
						TOTAL	16,53	
6. URBANIZAÇÃO								
6.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022						M2
OBS						ÁREA	FÓRMULA	
						12,00	ÁREA	
						TOTAL	12,00	
7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
7.1	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						M2
OBS						ÁREA	FÓRMULA	
						13,98	ÁREA	
						TOTAL	13,98	
7.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						M2
OBS						COMPRIMENTO	FÓRMULA	
						13,98	COMPRIMENTO	
						TOTAL	13,98	
8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
8.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
OBS						MESES	FÓRMULA	
						2,00	HORAS	
						0,80	QTDE	
						1,00	SEMANAS	
						4,00	ÁREA	
						TOTAL	6,40	
						6,40	MESES X HORAS X QTDE X SEAMANAS	
8.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
OBS						MESES	FÓRMULA	
						2,00	HORAS	
						1,00	QTDE	
						1,00	SEMANAS	
						4,00	ÁREA	
						TOTAL	8,00	
						8,00	MESES X HORAS X QTDE X SEAMANAS	
9. LIMPEZA FINAL								
9.1	201002161	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)						UN
OBS						QUANTIDADE	FÓRMULA	
						1,00	UNIDADE	
						TOTAL	1,00	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
Município:	RIBAS DO RIO PARDO - MS
Local:	RIBAS DO RIO PARDO
SIST./REF.:	AGESUL(JUNHO/2024) SINAPI (JUNHO/2024-SBC (JUNHO/2024)

RESPONSÁVEL ORÇAMENTO
FÁBIO MARQUES RIBEIRO
 Assinado de forma digital por FÁBIO MARQUES RIBEIRO
 Dados: 2024.09.27 09:26:47 -0400
 FÁBIO MARQUES RIBEIRO
 CREA - 15.276 D

CPU02			UNIDADE	UN	TOTAL:	1519,66	
IT EM	REFERENCIA	CÓDIGO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	QUANTIDADE	S/ DESONERAÇÃO	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000	25,69	205,52
2	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000	25,28	202,24
3	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000	26,04	208,32
4	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,120	20,96	170,19
5	SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	20,80	83,20
6	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,019	93,00	1,75
7	SINAPI	14439	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	25,000	5,96	149,00
8	SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1,000	21,39	21,39
9	SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,000	30,63	245,04
10	SINAPI	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	30,000	0,73	21,90
11	SINAPI	10421	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	0,023	206,58	4,79
12	SINAPI	34636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	0,023	429,90	9,97
13	SINAPI	1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	0,023	49,90	1,15
14	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5,000	14,68	73,40
15	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,000	4,06	121,80

CPU03			UNIDADE	UN	TOTAL:	366,50	
IT EM	REFERENCIA	CÓDIGO	FIXAÇÃO ENTRE BLOCO DE CONCRETO ARMADO E PILAR METÁLICO, COM PLACA DE CHAPA GROSSA E CHUMBADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	S/ DESONERAÇÃO	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	27,21	68,02
2	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	20,28	50,70
4	SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	5,890	8,88	52,30
5	SINAPI	11975	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	6,000	32,58	195,48

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - NÃO DESONERADO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS																	RESPONSÁVEL ORÇAMENTO					
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO - MS																	FABIO MARQUES RIBEIRO					
LOCAL: RIBAS DO RIO PARDO																	FABIO MARQUES RIBEIRO					
SIST./REF.: AGSUL(JUNHO/2024) SINAPI (JUNHO/2024 SRC (JUNHO/2024)																	OBRAS - 15.276 D					
IT EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR ITEM	MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3			MÊS 4			MÊS 5			MÊS 6		TOTAL	
				PROPOSTANTE	%	% ACUMULADA	PROPOSTANTE	%	% ACUMULADA	PROPOSTANTE	%		% ACUMULADA									
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,94%	RS 134.058,96	RS 22.343,16	16,67%	16,67%	RS 22.343,16	16,67%	33,33%	RS 22.343,16	16,67%	50,00%	RS 22.343,16	16,67%	66,67%	RS 22.343,16	16,67%	83,33%	RS 22.343,16	16,67%	100,00%	100,00%
2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	24,36%	RS 273.439,64	RS 45.573,27	16,67%	16,67%	RS 45.573,27	16,67%	33,33%	RS 45.573,27	16,67%	50,00%	RS 45.573,27	16,67%	66,67%	RS 45.573,27	16,67%	83,33%	RS 45.573,27	16,67%	100,00%	100,00%
3.	ESTRUTURA METÁLICA	25,32%	RS 284.233,42	RS 47.372,24	16,67%	16,67%	RS 47.372,24	16,67%	33,33%	RS 47.372,24	16,67%	50,00%	RS 47.372,24	16,67%	66,67%	RS 47.372,24	16,67%	83,33%	RS 47.372,24	16,67%	100,00%	100,00%
4.	COBERTURA	10,97%	RS 123.176,75	RS 20.529,46	16,67%	16,67%	RS 20.529,46	16,67%	33,33%	RS 20.529,46	16,67%	50,00%	RS 20.529,46	16,67%	66,67%	RS 20.529,46	16,67%	83,33%	RS 20.529,46	16,67%	100,00%	100,00%
5.	PISO	11,49%	RS 129.041,11	RS 21.506,85	16,67%	16,67%	RS 21.506,85	16,67%	33,33%	RS 21.506,85	16,67%	50,00%	RS 21.506,85	16,67%	66,67%	RS 21.506,85	16,67%	83,33%	RS 21.506,85	16,67%	100,00%	100,00%
6.	URBANIZAÇÃO	1,17%	RS 13.078,80	RS 2.179,80	16,67%	16,67%	RS 2.179,80	16,67%	33,33%	RS 2.179,80	16,67%	50,00%	RS 2.179,80	16,67%	66,67%	RS 2.179,80	16,67%	83,33%	RS 2.179,80	16,67%	100,00%	100,00%
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,45%	RS 61.199,84	RS 10.199,84	16,67%	16,67%	RS 10.199,84	16,67%	33,33%	RS 10.199,84	16,67%	50,00%	RS 10.199,84	16,67%	66,67%	RS 10.199,84	16,67%	83,33%	RS 10.199,84	16,67%	100,00%	100,00%
8.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,89%	RS 77.367,02	RS 12.894,50	16,67%	16,67%	RS 12.894,50	16,67%	33,33%	RS 12.894,50	16,67%	50,00%	RS 12.894,50	16,67%	66,67%	RS 12.894,50	16,67%	83,33%	RS 12.894,50	16,67%	100,00%	100,00%
9.	LIMPEZA FINAL	2,41%	RS 27.004,95	RS 4.500,83	16,67%	16,67%	RS 4.500,83	16,67%	33,33%	RS 4.500,83	16,67%	50,00%	RS 4.500,83	16,67%	66,67%	RS 4.500,83	16,67%	83,33%	RS 4.500,83	16,67%	100,00%	100,00%
100,00%			RS 1.122.599,71																			
T O T A L M E N S A L =				RS 187.099,95			RS 187.099,95			RS 187.099,95			RS 187.099,95			RS 187.099,95			RS 187.099,95			
T O T A L A C U M U L A D O =				RS 187.099,95	16,67%	16,67%	RS 374.199,90	16,67%	33,33%	RS 561.299,86	16,67%	50,00%	RS 748.399,81	16,67%	66,67%	RS 935.499,76	16,67%	83,33%	RS 1.122.599,71	16,67%	100,00%	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA DE OBRAS

DEMONSTRAÇÃO DE BDI 1 - NÃO DESONERADO - Acórdão 2622/2013

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	RESPONSÁVEL ORÇAMENTO FÁBIO MARQUES RIBEIRO <small>Assinado de forma digital por FÁBIO MARQUES RIBEIRO Dados: 2024.09.27 09:26:57 -04'00'</small> FÁBIO MARQUES RIBEIRO CREA - 15.276 D
Município:	RIBAS DO RIO PARDO - MS	
Local:	RIBAS DO RIO PARDO	
SIST./REF.:	AGESUL(JUNHO/2024) SINAPI (JUNHO/2024 SBC (JUNHO/2024)	

TIPO DE OBRA:	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS
----------------------	-----------------------------------

IMPOSTOS:				
	TRIBUTOS:			3,65 %
	ISS BRUTO:			5,00 %
	INCIDENCIA SOBRE MO:			100,00 %
	TOTAL TRIBUSTOS:			8,65 %

	1° QUARTIL	MÉDIO	3° QUARTIL	ADOTADO
Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16

	BDI NÃO DESONERADO ADOTADO	22,47%
--	----------------------------	--------

QUADRO RESUMO - NÃO DESONERADO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS		RESPONSÁVEL ORÇAMENTO FÁBIO MARQUES RIBEIRO <small>Assinado de forma digital por FÁBIO MARQUES RIBEIRO Dados: 2024.09.27 09:27:18 -04'00'</small> FÁBIO MARQUES RIBEIRO CREA - 15.276 D
MUNICÍPIO:	RIBAS DO RIO PARDO - MS		
LOCAL:	RIBAS DO RIO PARDO		
SIST./REF.:	AGESUL(JUNHO/2024) SINAPI (JUNHO/2024 SBC (JUNHO/2024)		
IT EM	DESCRIÇÃO	% S/ DESONERAÇÃO	CUSTO TOTAL C/ BDI s/ DES
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,94%	R\$ 134.058,96
2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	24,36%	R\$ 273.439,64
3.	ESTRUTURA METÁLICA	25,32%	R\$ 284.233,42
4.	COBERTURA	10,97%	R\$ 123.176,75
5.	PISO	11,49%	R\$ 129.041,11
6.	URBANIZAÇÃO	1,17%	R\$ 13.078,80
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,45%	R\$ 61.199,06
8.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,89%	R\$ 77.367,02
9.	LIMPEZA FINAL	2,41%	R\$ 27.004,95
		100,00%	R\$ 1.122.599,71



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ANEXO E**GERENCIAMENTO DOS RISCOS**

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
3	Paralisação da obra pública.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica e com experiência na elaboração de projetos.	Prefeito Municipal e Secretário de Administração.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, projetos básicos e executivos, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal e Secretário de Administração.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações nos projetos, termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Setor de Requisitante.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar os termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega da obra em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	
Elaborar cronograma físico financeiro por profissional qualificado.	Setor de Engenharia.
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Questionar a área demandante o setor de engenharia quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Elaborar planilha orçamentárias nos termos a legislação vigente e com base em valores e tabelas nacionais.	Setor de Engenharia.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
--	--

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
-----------------------	------------------------------

Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
-----------------	------------------------------

PREJUÍZO	
-----------------	--

1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
----------	---

2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
----------	--

3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
----------	---

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
------------------------	--------------------

Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
--	--------------------------

Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Setor de Requisitante.
---	------------------------

Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Setor de Requisitante.
--	------------------------

Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
---	--

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
-----------------------------	--------------------

Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.
---	---------------------

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
---	--

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
-----------------------	------------------------------

Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
-----------------	------------------------------

PREJUÍZO	
-----------------	--

1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com conseqüente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
----------	---

2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
----------	--

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
------------------------	--------------------

Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
--	--------------------------

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria Requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Secretaria de Requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria de Requisitante.
Estabelecer garantia para execução do contrato com base no valor total a obra.	Secretaria de Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL	
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	CONCORRENCIA Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **Construção de 63 Pontos de Ônibus.**

Apresentamos a nossa proposta para execução do objeto acima referenciado.

Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Ribas do Rio Pardo (MRRP).

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do MRRP, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

(assinatura e nome do representante legal)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20_____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
E A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretário (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº ____/2024, Processo Licitatório nº ____/2024, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.

IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação adotará como regime de execução de Empreitada por Preço Global.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

V – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a **Construção de 63 Pontos de Ônibus.**

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ _____** (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1. O prazo de **vigência da contratação é de 8 (oito) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de **execução da obra é de 6 (seis) meses** previsto no cronograma.

3.3. O início da **execução da obra deverá ocorrer em 15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços contratados;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Executivo;
- m) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

n) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.

o) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

p) Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

q) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e seus anexos.

r) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

s) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

t) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

u) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1 A CONTRATANTE obriga-se:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como as condições de recebimento do objeto constam em especial nos tópicos 6, 7, 8 e 10 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da contratado.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Unidade	021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Funcional	15.451.0006.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
Catec. Econ.	4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha	449
Fonte de Recurso	50 000

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

- a) A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.
- b) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- c) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 20 dias úteis após a assinatura do contrato.
- d) O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.
- e) A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- f) É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.
- g) A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.
- h) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de _____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/202__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DA OBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/202__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **Construção de 63 Pontos de Ônibus.**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executado os serviços objeto desta licitação, reconheço que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **Construção de 63 Pontos de Ônibus.**

A empresa _____ com sede na _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**, para fins de participação no processo supracitado, que se compromete caso seja vencedora no presente certame, providenciar no caso do registro no CREA ou CAU seja de outra Unidade Federativa o visto no Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 91 DE 02/03/2014 (Federal).

Local _____, Data ____ de _____ de 202__

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br